

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)

1º Secretário: José Edmar (PMDB)

2º Secretário: Benício Tavares (PMDB)

3º Secretário: João de Deus (PDT)

Suplentes da Mesa: Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Renato Rainha (PL)

Vice-Presidente: Geraldo Magela (PT)

Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PPS), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL) e Tadeu Filippelli (PMDB)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Marco Lima (PSDB)

Vice-Presidente: Daniel Marques (PMDB)

Membros Efetivos: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

Suplentes: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Eurípedes Camargo (PT), Manoel de Andrade (PMDB) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Adão Xavier (Sem Partido)

Vice-Presidente: Zé Ramalho (PDT)

Membros Efetivos: Adão Xavier (Sem Partido), Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB) e Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: César Lacerda (PTB), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Adão Xavier (Sem Partido), Antonio José (Cafu) (PT), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Miquéias Paz (PT) e Odilon Aires (PMDB)

Suplentes: Benício Tavares (PMDB), Cláudio Monteiro (PPS), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)

Vice-Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Odilon Aires (PMDB) e Peniel Pacheco (PSDB)

Suplentes: Geraldo Magela (PT) e Manoel de Andrade (PMDB)

Sumário

Decreto Legislativo	1
Redações Finais	2
Atas	3
Comissões	26
Extratos de Contrato	38

Redações Finais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 1997

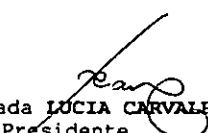
Aprova a indicação do senhor Luiz Eduardo Franco de Abreu para o cargo de Presidente das Empresas do Grupo BRB, constituído pelo BRB - Banco de Brasília S.A., BRB Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do senhor Luiz Eduardo Franco de Abreu para o cargo de Presidente das Empresas do Grupo BRB, constituído pelo BRB - Banco de Brasília S.A., BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 1997

Deputada 
Presidente

Redações Finais

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 30, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Altera o art. 347 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal aprova:

Art. 1º O art. 347 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 347. É vedada a destinação de terras rurais públicas no Distrito Federal, quando se tratar de interesse social para assentamentos agrários de trabalhadores rurais, previstos em lei:

"I - a membros e servidores dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, incluídos os dos Tribunais de Contas, bem como a dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta;

"II - a cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ascendente ou descendente até primeiro grau, ou afim das autoridades indicadas no inciso I;

"III - a um mesmo beneficiário mais de uma parcela ou lote rural;

"IV - a proprietário de imóvel rural e a beneficiário de concessão de uso ou arrendamento, seja pessoa física, seja pessoa jurídica, ainda que por cônjuge, companheiro ou preposto.

"Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos contratos de arrendamento ou de concessão de uso firmados até a promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal, assegurada a renovação por igual período, mediante comprovada exploração total da área agricultável."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Aprova a indicação do senhor Luiz Eduardo



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador:

Claudio Humberto Rosa e Silva

Reg. Prof. MTb 279/AL

Editora Executiva:

Neide Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural Norte 70.086.900 - Brasília-DF

Franco de Abreu para o cargo de Presidente das Empresas do Grupo BRB, constituído pelo BRB - Banco de Brasília S.A., BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do senhor Luiz Eduardo Franco de Abreu para o cargo de Presidente das Empresas do Grupo BRB, constituído pelo BRB - Banco de Brasília S.A., BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 2.935, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Cria a Subsecretaria para Assuntos do Idoso na estrutura da Secretaria de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria para Assuntos do Idoso.

§ 1º A estrutura administrativa da Subsecretaria para Assuntos do Idoso compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Central de Valorização do Idoso;

II - Coordenação de Promoção da Cidadania;

III - Conselho do Idoso do Distrito Federal, criado na forma do disposto na Lei nº 218, de 26 de dezembro de 1991;

IV - Centro de Convivência e Assistência ao Idoso - CECAI, criado pela Lei nº 589, de 4 de novembro de 1993.

§ 2º Ficam criados, no quadro de pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo I, extinguindo-se, no mesmo quadro, os referidos no Anexo II.

Art. 2º São atribuições da Subsecretaria para Assuntos do Idoso:

I - estimular, apoiar, planejar e coordenar projetos e atividades ligados à gerontologia social do Distrito Federal;

II - incentivar a participação de entidades públicas e privadas em atividades de apoio às iniciativas de interesse da pessoa idosa;

III - desenvolver e executar, em nível local, projetos e atividades de conscientização da população no tocante à defesa da pessoa idosa;

IV - organizar e manter atualizado cadastro dos grupos de idosos.

§ 1º Observado o disposto no caput e seus incisos, o Poder Executivo baixará os atos necessários à definição das normas regimentais da Subsecretaria para Assuntos do Idoso.

§ 2º A Assessoria Especial para Assuntos da Terceira Idade fica extinta na data de publicação desta Lei.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997.

ANEXO I

(art. 1º da Lei nº , de de 1997)

Cargos de Natureza Especial e em Comissão,
criados no Quadro de Pessoal do Distrito
Federal

Unidade Orgânica	Denominação	Quantidade	Código
Subsecretaria para Assuntos do Idoso	Subsecretário para Assuntos do Idoso	01	CNE 05
	Assessor Especial	01	DFA 13
	Assessor	02	DFA 11
Central de Valorização do Idoso	Chefe da Central de Valorização do Idoso	01	DFG 12
Coordenação de Promoção da Cidadania	Chefe da Coordenação de Promoção da Cidadania	01	DFG 11

ANEXO II

(art. 1º da Lei nº , de de 1997)

Cargos em Comissão Extintos no Quadro de
Pessoal do Distrito Federal

Unidade Orgânica	Denominação	Quantidade	Código
Assessoria Especial para Assuntos da Terceira Idade	Chefe da Assessoria Especial da Terceira Idade	01	DFG 14
	Chefe Adjunto	01	DFG 13
	Assessor Especial	01	DFA 12
	Assessor	03	DFA 11
Subsecretaria de Defesa do Consumidor	Assessor do Posto de Atendimento da Administração Regional do Paranoá	01	DFA 10
	Assessor do Posto de Atendimento da Administração Regional do Guará	01	DFA 10

Atas

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 13 DE MAIO DE 1997.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - LEITURA DAS ATAS

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei nº 2.936, de 1997, de autoria do Deputado Xavier
- Projeto de Lei nº 2.937, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 2.938, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 2.939, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 2.940, de 1997, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Projeto de Lei nº 2.941, de 1997, de autoria dos Deputados Benício Tavares, Cláudio Monteiro e Edimar Pireneus.
- Projeto de Lei nº 2.942, de 1997, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Projeto de Lei nº 2.943, de 1997, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- Projeto de Lei nº 2.944, de 1997, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.
- Projeto de Lei nº 2.945, de 1997, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.
- Moção nº 2.724, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Moção nº 2.725, de 1997, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Requerimento nº 1.485, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Requerimento nº 1.486, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Requerimento nº 1.487, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
- Requerimento nº 1.488, de 1997, de autoria do Deputado Benício Tavares.

- **Requerimento nº 1.489, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 1.490, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome do Bloco Parlamentar Socialista.

DEPUTADO WASNY DE ROURE, como Líder do Governo.

3 - ORDEM DO DIA

- (1º) **ITEM 22**: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.212, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar.
- (2º) **ITEM 23**: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.229, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- (3º) **ITEM 24**: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.322, de 1996**, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
- (4º) **ITEM 25**: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.384, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- (5º) **ITEM 26**: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.645, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- (6º) **ITEM 27**: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier.
- (7º) **ITEM 34**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 62, de 1995**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- (8º) **ITEM 35**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 182, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- (9º) **ITEM 36**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 468, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- (10º) **ITEM 37**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 700, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha.
- (11º) **ITEM 38**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 726, de 1995**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- (12º) **ITEM 39**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 743, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar.
- (13º) **ITEM 40**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 784, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- (14º) **ITEM 41**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 809, de 1995**, de autoria dos Deputados Marco Lima e Jorge Cauhy.
- (15º) **ITEM 42**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 862, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
- (16º) **ITEM 43**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 870, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (17º) **ITEM 44**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 918, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- (18º) **ITEM 45**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 967, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (19º) **ITEM 46**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 985, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(20º) **ITEM 47**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.080, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda.

(21º) **ITEM 48**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.082, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.

(22º) **ITEM 49**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.104, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(23º) **ITEM 50**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.233, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(24º) **ITEM 51**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.243, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(25º) **ITEM 52**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.252, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(26º) **ITEM 53**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.257, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(27º) **ITEM 54**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.485, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier.

(28º) **ITEM 55**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.540, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(29º) **ITEM 56**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.618, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

(30º) **ITEM 57**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.698, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(31º) **ITEM 58**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 2.036, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(32º) **ITEM 59**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 2.148, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(33º) **ITEM 60**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 2.185, de 1996**, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

(34º) **ITEM 61**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.

(35º) **ITEM 62**: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Resolução nº 46, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lúcia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 15 horas e 4 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PMDB)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)

- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PPS)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Eurípedes Camargo (PT)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Miquêias Paz (PT)
- Odilon Aires (PMDB)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (sem partido)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

A Sr^a. Presidente (Lúcia Carvalho):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - LEITURA DAS ATAS

- O Deputado Zé Ramalho, no exercício do cargo de Primeiro Secretário, procede à leitura das Atas 46^a, 47^a, 48^a e 49^a Sessões Ordinárias e 14^a e 15^a Sessões Extraordinárias, as quais foram aprovadas sem observação.

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

PROJETO DE LEI N.º 2936, de 1997
(Do Deputado Xavier)

Amplia o lote "F" da Área Especial localizada na QI 11 da Região Administrativa do Guarã.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

- Art. 1º O lote "F" situado na Área Especial localizada na QI 11 da Região Administrativa do Guarã, destinado a culto religioso, fica ampliado nos fundos nas dimensões de 11 x 40 mts.
- Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias no prazo máximo de 90 (noventa) dias, com vistas à desafetação da área, nos termos estabelecidos no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O lote "F" localizado na Área Especial da QI 11 da Região Administrativa do Guarã é ocupado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus há vários anos, contando com aproximadamente 400 membros, sendo sede de um campo com mais de 3.000 congregados.

Ali são desenvolvidos os trabalhos de assistência espiritual e social à comunidade evangélica do Guarã, realizando eventos diversos tais como reunião com pastores, obreiros e seminários, além de trabalhos educacionais.

A área atualmente ocupada pela igreja mede 1.600m² e não é suficiente para comportar as atividades que ali são desenvolvidas diariamente. Ressalta-se que a área que se pretende incorporar, localizada nos fundos da igreja, está completamente ociosa, servindo apenas para a prática de vandalismo e colocação de entulhos. Após a incorporação proposta, ela passará a cumprir mais adequadamente a função social preconizada pela Política Urbana definida na Lei Orgânica.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º 2937, de 1997
(Do Deputado Xavier)

Dispõe sobre a permuta de nota fiscal por ingressos para evento esportivo, artístico ou cultural.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica assegurado ao portador de nota fiscal de venda direta ao consumidor ou cupom de caixa a sua permuta por ingresso para evento esportivo, artístico ou cultural.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo terá validade apenas para eventos realizados nas dependências de estádio, teatro ou espaço cultural pertencente à administração pública direta ou indireta do Distrito Federal.

Art. 2º - As disposições contidas nesta lei, bem como sua regulamentação, não implicarão prejuízos para os promotores de eventos, entendendo-se que o valor das trocas realizadas nos termos do art. 1º será integralmente deduzido da quota de participação do Distrito Federal nas bilheterias.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O programa de que trata este projeto tem sido implementado em outros Estados da Federação com pleno êxito, servindo não apenas para promover aumento da arrecadação tributária mas também como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades nos campos do esporte, da arte e da cultura.

O projeto, nesse sentido, ao mesmo tempo que facilita o acesso da população às atividades de lazer, cria condições favoráveis ao processo arrecadatório de interesse do poder público.

É importante notar que a instituição da medida virá ao encontro da atual política econômica do Governo federal, afinando-se com o programa de estabilização em curso. Como tem salientado em vários pronunciamentos o Ministro da Fazenda, a exigência de notas fiscais por parte da população é prática fundamental no esforço de combate à sonegação e de incremento da receita do Estado, com o objetivo de dar-lhe maior poder de ação e maior credibilidade.

Registre-se, por fim, que a implementação do projeto não demanda maiores esforços administrativos e muito menos custos operacionais significativos. Os órgãos e as entidades que integrarão o sistema já possuem grande número de servidores alocados em pontos estratégicos do Distrito Federal, como ocorre com a Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Cultura e Esportes, entre outros, e que poderão perfeitamente colaborar para a viabilização do programa.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º 2938, de 1997
(Do Deputado Xavier)

Dispõe sobre veículo apreendido sob suspeita de furto ou roubo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O veículo apreendido por suspeita de furto ou roubo poderá ficar sob a guarda e a responsabilidade daquele que estiver com sua posse, desde que o tenha adquirido de boa-fé.

Art. 2º - Em caso de furto ou desaparecimento desse veículo, o seu depositário deverá recolher aos cofres públicos o valor constante no termo de responsabilidade, que deverá ser o mesmo do dia da assinatura do termo.

Art. 3º - Caso o possuidor não se interesse pela preferência, o veículo poderá ser entregue a entidade filantrópica, de reconhecida utilidade pública, nos mesmos termos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O projeto visa evitar que o veículo, objeto de furto ou roubo, fique se deteriorando nos pátios da Polícia, causando grandes prejuízos ao proprietário e àquele que o adquiriu de boa-fé.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º 2939, de 1997
(Do Deputado Xavier)

Obriga o Distrito Federal a oferecer, no âmbito de sua competência no Sistema Único de Saúde, formas de tratamentos alternativos aos tradicionais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Distrito Federal obrigado a oferecer, no âmbito de sua competência no Sistema Único de Saúde - SUS - e de acordo com a legislação vigente, formas de tratamentos alternativos aos tradicionais, desde que estes:

- I - sejam pautados em métodos, princípios e técnicas de terapias naturais que visem à manutenção e à restauração da saúde humana;
- II - obedeçam aos parâmetros terapêuticos oficialmente reconhecidos;
- III - levem a uma redução dos custos para o Distrito Federal e para o paciente;
- IV - sejam exercidos por profissionais legalmente habilitados.

Art. 2º - O Distrito Federal oferecerá cooperação técnico-financeira aos profissionais do SUS, para adoção das novas formas terapêuticas.

Parágrafo único - Para aplicação do disposto no "caput" deste artigo, o Distrito Federal poderá celebrar convênio com entidades ou profissionais legalmente habilitados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria de Saúde.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa dias) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A assistência à saúde da população apresenta-se, reconhecidamente, em nível de qualidade insatisfatório, devido a alguns fatores de amplo conhecimento público, tais como a baixa remuneração dos profissionais de saúde, o número insuficiente de leitos hospitalares, a péssima cobertura previdenciária aos segurados e aos hospitais conveniados e a escassez de recursos e de investimentos na área, apenas para citar alguns exemplos.

Torna-se, portanto, necessária a adoção de medidas que visem a garantir a efetiva assistência à saúde da população. Para tanto, apresentamos este projeto de lei, cujo objetivo é contribuir para a melhoria do atendimento à população, ao propor a introdução da terapêutica naturalista, sabidamente eficaz e de custo reduzido.

Essa prática alternativa, já adotada por inúmeros profissionais preocupados com a utilização de métodos que não atuem de forma agressiva ao organismo, tem apresentado resultados tão satisfatórios quanto a aplicação da medicina tradicional. Fica evidente que o objetivo do projeto é introduzir essas novas práticas, mas desde que os profissionais estejam legalmente habilitados para o seu exercício e que o Distrito Federal, dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo SUS, possa prestar a devida cooperação técnico-financeira.

Estamos, pois, cientes de que a medida será de grande valia para a população, motivo pelo qual contamos com o apoio de nossos pares à aprovação da matéria.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI DO DF N.º 2940 DE 1997
AUTOR: DEP. BENÍCIO TAVARES (PMDB/DF)

Cria o Núcleo Rural Boa Esperança II na Região Administrativa de Brasília - RA I e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Rural Boa Esperança II, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

Parágrafo Único - O núcleo rural o qual se refere este artigo é criado na antiga fazenda Brejo ou Torto, possuindo os seguintes limites:

- I. ao norte, com a DF 001 Norte;
- II. ao sul, com o Ribeirão do Torto;
- III. ao leste, com a DF 003;
- IV. ao oeste, com o Núcleo Rural Lago Oeste e Parque Nacional de Brasília;

Art. 2º A criação do Núcleo Rural Boa Esperança II tem como objetivos:

- I. incentivar a produção agropecuária e agro-industrial;
- II. aumentar a oferta de emprego na região;
- III. desenvolver laços de cooperativismo e associatividade;
- IV. impedir o aproveitamento das áreas rurais para fins urbanos ou de especulação imobiliária;
- V. facilitar a obtenção de crédito rural e aquisição de equipamentos agrícolas;
- VI. impedir a degradação ambiental e promover a recuperação de áreas não agricultáveis ou de preservação;
- VII. promover o uso adequado do solo, através de técnicas de recuperação e preservação;
- VIII. adaptar o homem ao meio ambiente;
- IX. implantar projeto de ensino local; e
- X. promover a regularização fundiária das terras ocupadas com produção agropecuária.

Art. 3º Nenhuma propriedade poderá ter área inferior a do módulo rural.

Parágrafo único Para fins de regularização fundiária serão admitidas as áreas dos parcelamentos existentes de fato na data de publicação do PDOT/DF.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias no âmbito de sua competência para atingir os objetivos previstos no art. 2º desta lei, inclusive através da celebração de acordos ou convênios com órgãos da União, nos termos da legislação vigente, inclusive, dos artigos 6º, 7º e 8º da Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964.

Art. 5º As disposições desta lei não isentam o proprietário, posseiro, concessionário ou promitente comprador do cumprimento da legislação agrária ou ambiental e das normas existentes no Distrito Federal sobre parcelamento de propriedades agrícolas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Núcleo Rural, cuja criação ora é proposta, situa-se numa área privilegiada do território do Distrito Federal, estando limitada pela DF-003 e o Parque Nacional de Brasília e pelo Ribeirão do Torto e a DF-001 na Chapada da Contagem. A meio caminho entre Sobradinho e o Plano Piloto, a região é bastante cobiçada com vista a ser transformada em área urbana. Tal não é do interesse dos produtores rurais que ali residem e desejam a sua manutenção como área rural, impedindo que especuladores imobiliários loteiem as propriedades com prejuízos óbvios para o abastecimento do Distrito Federal. Também não é do interesse geral da população de Brasília transformar a área em urbana; deseja-se, isto sim, é manter a integridade do Parque Nacional assegurando a importante função que esta área rural representa.

Ali, vivem diversos animais, principalmente alguns espécimes ameaçados de extinção como o lobo-guará e o tamanduá-bandeira, que não corriam o risco de serem mortos, pois ao preservar aquela comunidade como rural, preservam-se os limites do leito dos riachos que alimentam o Ribeirão do Torto, impedindo, conseqüentemente, um aumento de poluição do Lago Paranoá de Brasília. Preserva-se também a produção de alimentos feita por uma comunidade que procura estabelecer práticas agrícolas racionais compatíveis com a preservação do meio ambiente.

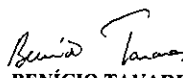
Por outro lado, é dever dos poderes públicos buscar meios para que, no mínimo, se conserve a produção agrícola, pois alimentar a população tem sido o desafio enfrentado pela humanidade nesses últimos tempos. No entanto, isso pode ser feito, levando-se em conta todos os fatores ambientais e, principalmente, antrópicos, já que a adaptação do homem ao meio ambiente há de ser feita sem prejuízo para a natureza.

É de se considerar também que a Câmara Legislativa deve adotar políticas no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias de atrelar a regularização fundiária à proteção ambiental da área.

Por se tratar de criação de núcleo rural, creio que, conforme foi sugerido pela própria comunidade local, a área referida deva ficar sob a jurisdição da Administração Regional de Brasília.

Em face dessas razões e considerando o incentivo que representará para os produtores da área, conclamo os nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, Brasília em


BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI DO DF Nº 197
(Autores: Dep. Benício Tavares, Dep. Cláudio Monteiro e Dep. Edimar Pirineus)
m. 2941, de 1997

Altera a Lei nº 1.346 de 27 de dezembro de 1996 que: "Cria o programa de incentivo à criação de pássaros do Distrito Federal".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Dê-se ao "caput" do Art. 2º da Lei nº 1.346 de 27 de dezembro de 1996 a seguinte redação:

"Art. 2º - O Poder Executivo delimitará áreas dentro dos limites especificados no Art. 2º do Decreto nº 11.262, de 16 de setembro de 1988, para instalação das sedes da Federação Nacional dos Criadores de Pássaros - FENAP e Associação dos Criadores de Pássaros de Brasília - ACPB."

Art. 2º Suprima-se o § 3º do Art. 2º da Lei nº 1.346 de 27 de dezembro de 1996.

Art. 3º Dê-se ao Art. 3º da Lei nº 1.346 de 27 de dezembro de 1996, a seguinte redação:

"Art. 3º - O Poder Executivo, em colaboração com as entidades ligadas à criação e preservação de pássaros silvestres, promoverá ampla divulgação sobre a importância de proteção da fauna e da flora brasileira e atividades de pesquisa e recreação por elas desenvolvidas."

Art. 4º Dê-se ao Art. 4º da Lei nº 1.346 de 27 de dezembro de 1996 a seguinte redação:

"Art. 4º - A Secretaria de Educação em colaboração com a Federação Nacional dos Criadores de Pássaros - FENAP e Associação dos Criadores de Pássaros de Brasília - ACPB, fará veicular informações sobre a importância de proteção aos pássaros, aos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal."

Art. 5º Acrescente-se a Lei nº 1.346 de 27 de dezembro de 1996 o seguinte Art. 5º, renumerando os demais:

"Art. 5º - É vedado a criação de pombos domésticos - Columba Livia - e suas mutações, por particulares, nas áreas urbanas, permitindo-se a sua criação em chácaras situadas numa distância de 10 Km de reservas e parques ecológicos."

Art. 6º Acrescente-se a Lei nº 1.346 de 27 de dezembro de 1996 o seguinte Art. 6º e parágrafo único, renumerando os demais:

"Art. 6º - A criação de canário-do-reino e suas mutações - serinus canarius fica condicionada a uma distância de 1 Km das áreas de reservas e parques ecológicos."

Parágrafo único - As Administrações Regionais eventualmente cederão seus Centros de Múltiplas Funções para eventos dos Clubes Ornitológicos, atendidas as exigências sanitárias."

Art. 7º Dê-se ao Art. 5º da Lei nº 1.346 de 27 de dezembro de 1996 a seguinte redação:

"Art. 5º - Construídas as sedes da Federação Nacional dos Criadores de Pássaros - FENAP e Associação dos Criadores de Pássaros de Brasília - ACPB, a área especificada no artigo 2º do Decreto nº 11.262 de 16 de setembro de 1988 será considerada pelo Governo do Distrito Federal como ponto turístico de visitação pública e centro de aprendizagem, pesquisa da reprodução de pássaros silvestres em cativeiro, para fins de reintrodução em seu habitat natural, devidamente autorizado pela autoridade competente."

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa de Lei visa alterar a Lei nº 1.346/96 que inadvertidamente introduziu a possibilidade de criação de espécies exóticas domesticadas, sem valor científico, em áreas impróprias para tal finalidade.

É que a criação de pombos domesticados, em áreas de proteção ambiental poderá causar irreversíveis danos à fauna nativa local, especialmente por se constituírem em animais hospedeiros e trazerem doenças conhecidas, infecciosas, infectante, contagiosa, tais como: coriza, micoplasmose, boubá, coccidiose, salmonelose, taxiplasmose, difteria e tricomoniase, entre outras, afetando aves silvestres e ao próprio homem.

De outro lado, a Associação de Criadores de Pássaros do Distrito Federal, filiada à Federação Nacional dos Criadores de Pássaros presta inestimável contribuição à fauna brasileira desde 1970, atuando no Parque do Guará há mais de dez anos, sob a fiscalização do IBAMA, pugnando, ao longo dos anos, pela preservação do ecossistema da reserva ecológica do Guará.

Canários não trazem problemas sanitários como os Pombos. Por serem sensíveis, exigem maiores cuidados dos criadores. Infelizmente estão sujeitos a variola ou difteria aviária, causada por vírus do Grupo Boxdiens, onde existem 17 sorotipos associados. A transmissão é favorecida por picadas de mosquitos nas patas e dedos, de um pássaro a outro.

As exigências sanitárias se constituem em prova de vacinação das aves.

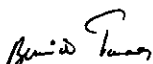
Inadmissível, pois que uma Lei venha incentivar a criação de pássaros exóticos estrangeiros, predadores da espécie silvestre nacional, enquanto os defensores da nossa fauna ficam sumariamente afastados do seu mister, numa inversão inconcebível do ponto de vista legal, ecológico e local.

Recorremos à Lei Federal nº 5.197/67 que regula a matéria sobre a fauna silvestre e veda qualquer modificação no meio ambiente, razão pela qual impõe-se a alteração da Lei nº 1346/96, restabelecendo a ordem das coisas.

Além de fazer justiça às verdadeiras entidades de preservação da fauna silvestre do DF.

Pelo exposto, conclamamos aos nossos ilustres pares a votarem pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Brasília em


Benício Tavares
Deputado Distrital


Cláudio Monteiro
Deputado Distrital


Edimar Pireneus
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 2942/97
(do senhor deputado EDIMAR PIRENEUS)

"Dispõe sobre a reserva de percentual sobre as contas de água, para o financiamento da instalação de infra-estrutura de saneamento básico na Região Administrativa de Brazlândia, e dá outras providências."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica reservado em cada conta emitida pela Companhia de Água e Esgoto de Brasília / CAESB, empresa pública concessionária dos serviços de saneamento básico do Distrito Federal, um percentual para o financiamento prioritário da instalação de infra-estrutura na Região Administrativa de Brazlândia.

Art. 2º - A instalação de infra-estrutura relativa ao saneamento básico de que trata esta lei compreende:

- I - abastecimento de água;
- II - coleta, tratamento e disposição de esgotos e lixo;
- III - drenagem pluvial;
- IV - preservação e defesa do meio ambiente.

Art. 3º - Será destinado parte do percentual de que trata esta lei às entidades não governamentais, sem fins lucrativos, que atuam na preservação e defesa do meio ambiente.

Art. 4º - O Poder Executivo do Distrito Federal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, providenciará os procedimentos técnicos/administrativos para a alteração das cláusulas reguladoras da prestação desse serviço público, para se adequar a esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

As ações dos seres humanos exigem cada vez mais água em quantidade suficiente e qualidade adequada, o que implica num aperfeiçoamento das medidas de caráter prioritário e urgente na proteção dos mananciais, do sistema de distribuição em geral e do desenvolvimento de novas tecnologias de tratamento de água.

Conforme justificativa apresentado por nós em outro Projeto de Lei que torna prioritária a instalação de infra-estrutura nas regiões onde localizam-se barragens que fazem parte do sistema público de abastecimento de água do Distrito Federal, que rerepresentamos, mesmo Brasília, cidade tão nova, planejada, Patrimônio Cultural da Humanidade, já comete seus desatinos em relação aos rios e córregos que banham a região. Se o abastecimento de água do Distrito Federal está aparentemente garantido no momento, o mesmo não se pode afirmar em relação ao futuro, já que a preservação dos rios e córregos está bastante ameaçada.

Continua a justificativa.

Estudos demonstram que nada menos de 65% (sessenta e cinco por cento) de toda a cobertura nativa da região foi destruída, visando a instalação de núcleos urbanos e rurais, sobretudo nas cabeceiras e nas margens dos rios. A vegetação típica do cerrado, tão rica em espécies, deu lugar a centenas de parcelamentos, alguns irregulares, além de pastagens e plantações de grandes empreendimentos agrícolas.

Outra ameaça constante aos recursos hídricos é a poluição por agrotóxicos e pelos despejos "in natura" de esgotos, mesmo na Bacia do Rio Descoberto, que abastece mais de 50% (cinquenta por cento) da população do Distrito Federal, o uso intensivo de agrotóxicos em centenas de propriedade localizadas à margem da barragem causa perigo constante à qualidade das águas.

A Região Administrativa de Brazlândia através da Bacia do Rio Descoberto, como já afirmamos, é responsável hoje por mais de 50% (cinquenta por cento) do abastecimento de água do Distrito Federal e possui tratamento parcial, e mesmo assim, como dissemos naquela oportunidade, deficiente, dos dejetos que produzem, que condenam nossos mananciais de água por problemas relacionados com a sua poluição.

Por esse elenco de motivos, e preocupados com a instalação de uma infra-estrutura de saneamento básico nas barragens que fazem parte do sistema público de abastecimento de água do Distrito Federal, sabedor das dificuldades com que passa o Poder Público para o seu financiamento, apresentamos o presente Projeto de Lei para que uma pequena porcentagem cobrada em cada conta emitida pela CAESB, a ser definida pelos diversos organismos administrativos do Governo do Distrito Federal para o seu financiamento.

Isso não é inconstitucional e muito menos ilegal. A Constituição Federal dispõe em seus arts. 170 e 196, que a ordem econômica deve assegurar a todos uma existência digna, observando os princípios de defesa do consumidor e do meio ambiente, garantindo saúde como direito de todos mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir os riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Para ser alcançado, como já decidiu o próprio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, julgando cláusulas regulamentares, consideradas lei de serviço (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro pág.341), são alteráveis unilateralmente pela Administração, porque não se compreende haja lei ou regra social imutável. As leis continuam, são feitas para atenderem às necessidades sociais, de modo que, sendo estas variáveis, aquelas também o devem ser. Eis por que o Poder Público pode mudar à vontade as cláusulas regulamentares, sem audiência do concessionário.

Estamos indo além, propomos não a alteração pura e simples de reservar percentual nas contas dos consumidores de água oferecidas pela CAESB, por atos do Poder Público, mas, proporcionar que essa modificação seja efetuada através de lei, após ampla discussão nesta Casa.

Ante ao exposto, solicitamos dos demais parlamentares apoio na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala da Sessões em

Deputado 
PMDB

2.943
PROJETO DE LEI Nº 197
(Do Deputado GERALDO MAGELA-PT)

Dispõe sobre a transferência da feira livre da Candangolândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º Fica transferida a feira livre da Candangolândia, localizada na Quadra 01, lote 05 para a Quadra 01, lote 04.

Parágrafo Único A transferência será realizada pela Administração Regional e garantirá a permanência de todos os feirantes cadastrados ou reconhecidos como tais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A área ocupada pela feira livre da Candangolândia estava dentro de um lote de propriedade de uma entidade religiosa. As condições precárias da sua localização comprometia sobremaneira o desenvolvimento da feira, onde as condições de higiene eram péssimas.

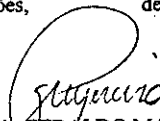
Sempre foi uma reivindicação dos feirantes a transferência daquele local, mesmo porque os proprietários do lote insistiam junto a Administração Regional a retirada dos feirantes de sua propriedade. Atendendo à reivindicação daquele setor organizado é que apresentamos o presente Projeto de Lei, visando exatamente a transferência dos feirantes do Lote 05 da Quadra 01 para o Lote 04 da mesma Quadra. A nova localização atende a contento os anseios dos feirantes, dando-lhes tranquilidade, condições de desenvolvimento e higiene, o que deverá proporcionar um melhor atendimento à comunidade.

Da mesma forma que atende os interesses dos feirantes, a transferência da feira atende à própria comunidade da Candangolândia, que também reivindica um local em que os feirantes possam se instalar e oferecer boas mercadorias, com higiene, segurança e conforto.

O Projeto busca resgatar e trazer a comunidade daquela Região Administrativa para a feira, transformando-a em num agradável espaço para todos os habitantes da Candangolândia e das proximidades.

Ante o exposto invoco os Nobres Pares para aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de 1997.


Deputado GERALDO MAGELA
Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI Nº 2944 DE 1997
(Da Sr.ª Deputada Lucia Carvalho)

Dispõe sobre a concessão de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual e de comunicação (ICMS) nas operações internas de fornecimento de energia elétrica que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração pública direta do Distrito Federal e suas autarquias e fundações ficam isentos do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual e de comunicação (ICMS) nas operações internas de fornecimento de energia elétrica, destinadas ao consumo desses órgãos e entidades.

Parágrafo único. Somente as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público do Distrito Federal farão jus à isenção de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º A isenção será efetivada por despacho da autoridade administrativa competente e dependerá, para a sua concessão, exclusivamente, de:

I - requerimento da parte interessada, no qual será feita prova do cumprimento das condições previstas no caput do artigo anterior e, quando couber, em seu parágrafo único;

II - encontrar-se em vigor convênio, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), ou de órgão ou entidade que venha a substituí-lo em suas atribuições, que possibilite a concessão de isenção nos termos desta Lei.

§ 1º Para o fim de concessão da isenção, a autoridade administrativa considerará quaisquer outros requisitos e condições estabelecidos em convênio, celebrado nos termos previstos no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º O cumprimento das disposições contidas nesta Lei far-se-á sem prejuízo do estabelecido no § 6º do art. 135 da Lei Orgânica do Distrito Federal, inclusive quanto à isenção do ICMS nas operações especificadas no caput do art. 1º

Art. 3º A exclusão do crédito tributário nos termos desta Lei não dispensa, no que couber, o cumprimento das obrigações acessórias dependentes ou resultantes da obrigação principal cujo crédito seja excluído.

Art. 4º A Fazenda Pública do Distrito Federal adotará, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa dar consequência de ordem prática e legal ao Convênio ICMS 44, de 31 de maio de 1996, o qual, alterando o Convênio ICMS 107/95, autorizou a Fazenda Pública do Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações internas com energia elétrica, desde que destinadas ao consumo de órgãos, fundações e autarquias integrantes da administração pública local. O conjunto de medidas propostas, a par de estabelecido em estrita conformidade com as deliberações tomadas no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), possibilitará maior eficiência para a administração tributária e para a execução orçamentária local. Tudo isso, é bom que se diga, sem que da proposição em questão decorra renúncia fiscal para o erário do Distrito Federal.

Pelo exposto, conclamamos os nobres Pares a emprestar seu apoio à presente proposição, aprovando-a nos termos em que é apresentada.

Sala das Sessões, de abril de 1997.


Lucia Carvalho
Deputada Distrital

PROJETO DE LEI Nº 2995, DE 1997
(Da Sr.^a Deputada Lucia Carvalho)

Dispõe sobre a concessão, a maiores de 65 anos, de gratuidade no acesso aos locais e eventos que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos gozarão de gratuidade no acesso a museus, galerias de arte, exposições, feiras, bibliotecas, cinemas e casas de espetáculo, nos termos previstos nesta Lei.

§ 1º O Poder Público do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado, adotará as providências necessárias à expedição do documento que habilitará a pessoa a usufruir da gratuidade no acesso aos locais e eventos referidos no caput deste artigo.

§ 2º Somente serão habilitadas as pessoas que:

I - contem, pelo menos, 65 (sessenta e cinco) anos completos na data de requerimento do documento referido no parágrafo anterior;

II - possuam renda mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos;

III - comprovem residir no Distrito Federal há, pelo menos, 5 (cinco) anos.

§ 3º O documento de habilitação, renovável, terá prazo de validade igual ou inferior a 2 (anos).

Art. 2º Os dias e os horários reservados à concessão do benefício de que trata esta Lei serão estabelecidos a critério da pessoa natural ou jurídica responsável pelo funcionamento do local ou pela realização do evento respectivo.

§ 1º Serão reservados, no mínimo, 2 (dois) dias por semana e, em cada um deles, pelo menos 3 (três) horas ou 1 (uma) sessão, ou período equivalente, à concessão do benefício.

§ 2º Nos eventos realizados por prazo determinado, inferior a 1 (uma) semana, serão reservadas pelos menos 3 (três) horas ou 1 (uma) sessão, ou período equivalente, à concessão do benefício.

§ 3º Em qualquer caso, havendo limite de lotação nos locais ou nos eventos referidos no caput do art. 1º, serão destinados, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas ou lugares compreendidos nesse limite, durante os dias, horários ou sessões reservados nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, para o fim da concessão do benefício.

Art. 3º A inobservância das disposições contidas nesta Lei sujeita a pessoa responsável pelo funcionamento do local ou pela realização do evento, sucessivamente, a advertência e multa.

Parágrafo único. O valor da multa variará entre R\$500,00 (quinhentos reais) e R\$5.000,00 (cinco mil reais), atualizável de acordo com a sistemática aplicável aos créditos tributários da Fazenda Pública do Distrito Federal, devendo ser fixado de conformidade com a gravidade da infração e a reincidência do infrator.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar o disposto nesta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

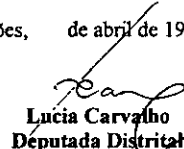
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva oferecer a pessoas idosas, economicamente carentes, muitas das quais já aposentadas, efetivo meio de acesso a alternativas de lazer, diversão e programação cultural. Institui a gratuidade no acesso a locais e eventos os mais variados, como museus, galerias de arte, exposições, feiras, bibliotecas, cinemas e casas de espetáculo, em dias e horários previamente determinados, assim permitindo que um grande número de nossos cidadãos venham a deles poder desfrutar.

Não concede a gratuidade, contudo, de forma irrestrita. Sobre resguardar o caráter social da proposta, estabelecendo requisitos para a concessão do benefício, como o de renda máxima do idoso, o projeto garante a viabilidade econômica de suas disposições, restringindo a gratuidade, semanalmente, a alguns poucos horários. Ainda assim, caberá aos responsáveis pelos eventos a definição dos dias e horários nos quais o benefício poderá ser concedido.

Pelo exposto, conclamamos os nobres Pares a votar favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de abril de 1997.


Lucia Carvalho
Deputada Distrital

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, de 1997
(Do Deputado Xavier)

Concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor RENATO ANDRADE DOS SANTOS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Pastor RENATO ANDRADE DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa homenagear o Pastor RENATO ANDRADE DOS SANTOS. Trata-se de um cidadão de 34 anos.

Ele nasceu no dia 27 de março de 1963 na cidade de Patos de Minas-MG.

É formado em Direito e em Teologia, com licenciatura em Educação Cristã.

Concilia as funções de Pastor com as de servidor público na Defensoria Pública do DF e posteriormente como Assessor Técnico na Administração Regional do Gama até 1994. No período 94/95 foi Presidente do Conselho de Pastores Evangélicos do DF - Núcleo de Ceilândia. No mesmo período foi Secretário Geral do Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal. Em 1996 foi Vice-Presidente do Conselho de Pastores do Distrito Federal. Foi professor das cadeiras de Evangelismo Pessoal e Introdução Bíblica - Seminário Teológico Nacional - STN e Centro Teológico Apocalipse - CTA, além de ministrar curso de evangelismo aos internos do Centro de Reeducação da Papuda.

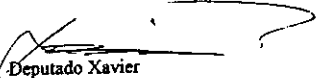
A nível de templo religioso, pastoreia as Igrejas Tabernáculo Evangélico de Jesus (Taguatinga e Ceilândia) e a Igreja Evangélica Apocalipse.

É o atual Presidente do Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal - COPEV, no período 97/98; É Presidente do Conselho Episcopal da Igreja Evangélica Apocalipse; Diretor do Centro de Ensino Teológico Apocalipse - CTA; Presidente do Projeto Vida - Órgão de Assistência Social, que desenvolve atividades pedagógicas em geral no sistema de semi-internato; Comentarista da Revista de

Lições Bíblicas "CRESCER"; Vice-Presidente do Conselho Gestor do Hospital de Base e Membro do Conselho Distrital dos Direitos da Pessoa Humana.

Tem sob sua direção espiritual mais de 3 mil membros. Em razão do extenso trabalho prestado pelo Pastor Renato para o desenvolvimento da causa evangélica em Brasília, nada mais justo que a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1739
(Do Deputado Xavier)

Concede Título de Cidadão Honorário
ao Pastor GEZIEL NUNES GOMES.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Pastor GEZIEL NUNES GOMES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa homenagear o Pastor GEZIEL NUNES GOMES. Trata-se de um cidadão de 57 anos, nascido no dia 27 de julho de 1940 na cidade de Bacabal-MA.

Foi batizado em águas aos 10 anos de idade. 02 anos depois assumiu a função de Professor da Escola Bíblica Dominical. Foi ordenado ao Santo Ministério no dia 04 de maio de 1960, tendo servido como evangelista durante 10 anos e desde então como Pastor. Foi Secretário da Convenção Geral das Assembléias de Deus durante 14 anos.

Entre outras, desempenhou as seguintes funções: Líder da Mocidade; Superintendente da Escola Dominical; Vice-Presidente da Assembléia de Deus em São Cristóvão-RJ; Secretário e Vice-Presidente da Convenção Fraternal das Assembléias de Deus no Rio de Janeiro; Secretário, Revisor e Redator da Casa Publicadora das Assembléias de Deus no período de 1958 a 1976; Vice-Presidente da Academia Evangélica de Letras do Brasil e Presidente do Conselho de Doutrina da CGADB, além de comentarista das Revistas da Escola Dominical durante 20 anos.

Pastoreou as seguintes Igrejas: Olaria-RJ - Rio Comprido-RJ, Ilha do Governador-RJ e Framingham, Massachussets, EUA.

Foi missionário nos Estados Unidos em duas distintas ocasiões: de 1979 a 1983, quando fundou 06 igrejas. A segunda ocasião foi de 1993 a 1995 na cidade de Framingham.

Formou-se como Bacharel em Teologia pelo Instituto Bíblico Pentecostal; Mestrado em Teologia pelo Seminário Bíblico Unido e Doutorado em Divindade pelo Living Light Bible College, com sede na cidade de Santa Ana-Califórnia.

Em fevereiro de 1981, na cidade de Fall River-EUA, fundou o Centro de Evangelismo Continental, através do qual já foram realizados 100 SENEPS - Seminário Nacional de Evangelismo Pleno, vários realizados em Brasília.

O homenageado é autor de 32 livros e 110 apostilhas. Possui um acervo de 1.100 fitas cassetes com mensagens bíblicas, preparadas ao longo de seu Ministério.

Foi o fundador e Presidente da Cruzada Evangélica "Uma Nova Esperança".

Viajou por 42 países, na maioria dos quais realizou Cruzadas, Conferências e Seminários Bíblicos. Algumas das Cruzadas se tornaram célebres, como a realizada em Ghana, quando o Presidente da República aceitou a Cristo.

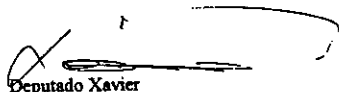
O Pastor Geziel foi o representante do movimento pentecostal brasileiro no "Celebrando Deus com Planeta Terra" no período da ECO-92, ocasião em que um milhão de pessoas ocuparam as ruas e avenidas do Rio de Janeiro para celebrar a Deus. Também foi o representante único dos evangélicos no culto solene de comemoração da Promulgação da nova Constituição Brasileira, em 1988.

Já foi condecorado com o Título de Cidadão Honorário da cidade do Rio de Janeiro e também do Estado.

Atualmente vem dirigindo a Igreja Assembléia de Deus em Sobradinho, que conta com a participação de mais de 3 mil membros, onde tem realizado importante trabalho espiritual e social em prol dos mais necessitados.

Em razão do extenso trabalho prestado pelo Pastor Geziel para o desenvolvimento da causa evangélica em Brasília, nada mais justo que a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier

MOÇÃO N.º 2724/97.

(Do Sr. Deputado Odilon Aires)

Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal providências visando a execução de quebra-molas em frente à quadra de esportes da QR 501, conjunto 13 de Samambaia, RA-XII.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, sugiro à Câmara Legislativa do Distrito Federal que encaminhe manifestação ao Poder Executivo reivindicando providências visando a execução de quebra-molas em frente à quadra de esportes da QR 501, conjunto 13 de Samambaia, RA-XII.

JUSTIFICAÇÃO

A quadra de esportes da QR 501, conjunto 13, Samambaia, RA-XII, fica ao lado da pista e bem próximo a uma parada de ônibus, tornando assim, necessária, a construção de quebra-molas, de modo a impedir o excesso de velocidade praticado por alguns motoristas, a fim de proporcionar maior segurança à população local.

É dever do Estado garantir o bem-estar de seu habitantes, fornecendo condições de segurança, observando a preservação da escala humana nas áreas urbanas.

Sala das Sessões, de de 1997.


Deputado Odilon Aires

Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

MOÇÃO N.º 197
(Do Deputado WASNY DE ROURE)
m = 2.725, de 1997

Manifesta apoio à realização do III ENCONTRO NACIONAL DE TROVADORES, a ter lugar em Taguatinga-DF, no período de 22 a 25 de maio deste ano.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, encaminho a presente Moção de Apoio à realização do III ENCONTRO NACIONAL DE TROVADORES - em Taguatinga-DF, ano do Sesquicentenário de Castro Alves, no período de 22 a 25 de maio deste ano.

JUSTIFICAÇÃO

Brasília sediará, no período de 22 a 25 de maio corrente, a realização do III ENCONTRO NACIONAL DE TROVADORES, ano do Sesquicentenário de Castro Alves. Na ocasião, serão desenvolvidas várias palestras organizadas pela Federação Brasileira de Entidades Trovistas - FEBET, tais como: O Neotrovismo no Brasil; a Importância dos Encontros de Trovadores; os Caminhos da Trova; A Linguagem Figurada na Poesia e na Trova; a Trova e a Poesia Tradicional; o Mote, Cordel, Haí Kai, Trova; Movimento "minha cidade"; A Poesia Erudita e a Poesia Popular e Saudação em Trovas.

Será um significativo acontecimento, com grande participação da sociedade e dos seguimentos culturais e artísticos de vários Estados e do Distrito Federal.

Diante do exposto e pela relevância cultural do evento, espero merecer a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, de maio de 1997.


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

REQUERIMENTO N° 1485/97.

(Do Sr. Deputado Odilon Aires)

Requer o encaminhamento de solicitação das informações que especifica ao Senhor Secretário de Fazenda e Planejamento do DF.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, nos termos do art. 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas informações ao Senhor Secretário de Fazenda e Planejamento do DF sobre a emissão, colocação e comercialização de títulos da dívida pública do DF no mercado financeiro conforme o que se segue:

1. montante de títulos emitidos, discriminando os tipos, os prazos, as taxas de juros, as garantias oferecidas, e o valor de face de cada série dos títulos;
2. montante comercializado, discriminando prazos, taxas, valores e praça de venda;
3. informar os custos de colocação e comercialização dos títulos no mercado, discriminando os valores pagos, as datas e ao que se refere cada pagamento (comissões, prêmios, etc.); e
4. relação dos programas e projetos que receberam fundos originários da venda de títulos da dívida pública, discriminando o montante aplicado, os prazos dos empréstimos, as taxas de juros, e as garantias recebidas.

JUSTIFICAÇÃO

Quando o Governo do Distrito Federal noticiou que lançaria títulos da dívida pública no mercado, inclusive no mercado internacional, a referida operação foi muito festejada, e segundo previsões de setores do próprio governo, os recursos arrecadados fomentariam setores produtivos da economia do DF.

Assim, as informações solicitadas visam esclarecer quanto o BRB investiu e arrecadou com a emissão de títulos da dívida pública do DF, e em que áreas estes recursos foram aplicados.

Sala das Sessões, de maio de 1997.

Deputado **ODILON AIRES**
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

REQUERIMENTO N° 1486/97
(Do Deputado ODILON AIRES)

Requer o encaminhamento de solicitação das informações que especifica ao Senhor Secretário de Transportes do DF.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, nos termos do art. 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas informações ao Senhor Secretário de Transportes do DF sobre a contratação de pessoal pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF conforme o que se segue:

1. número de cargos efetivos existentes na Companhia do Metrô-DF, discriminando a quantidade de cargos por tipo e a natureza;
2. número de cargos providos, e a respectiva forma de provimento;
3. número de concursados aprovados, convocados, nomeados e empossados, discriminando por cargo;
4. número de concursados aprovados, que aguardam convocação, e os respectivos cargos; e
5. montante mensal da folha de pagamento, inclusive encargos sociais, da Cia do Metrô-DF, discriminando os valores dispendidos com pessoal efetivo, cargos em comissão, e outras formas de provimento de pessoal.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Distrito Federal noticia, dia após dia, que está fazendo testes com o Metrô, e que colocará o sistema metroviário em funcionamento, experimental, ainda no primeiro semestre de 1997.

Assim, as informações solicitadas visam esclarecer o quantitativo de pessoal efetivamente em atividade na Cia. do Metrô-DF, o número de cargos providos por meio de concurso público e por outras formas de provimento, bem como a despesa total com pessoal e encargos sociais efetivada por aquela companhia.

Sala das Sessões, em

Deputado **ODILON AIRES**
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

REQUERIMENTO N° 1487 de 1997
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

REQUER a urgente convocação do Presidente da Companhia de Abastecimento de Água e Esgotos de Brasília para prestar esclarecimentos sobre a origem de acréscimos exorbitantes em contas de água.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no inciso II do Art. 108, do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a urgente convocação do Presidente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília para prestar esclarecimentos sobre a origem de acréscimos exorbitantes em contas de água, inclusive sobre a possibilidade da pressão da água pelo sistema de distribuição estar provocando vazamentos e danos na tubulação doméstica de água.

JUSTIFICAÇÃO

Temos recebido em nosso Gabinete Parlamentar grande número de cidadãos que reclamam da elevação excessiva das contas de água de suas residências por motivos inexplicáveis.

Percebe-se que contas de R\$38,00 (trinta e oito reais) equivalentes ao consumo de vinte sete metros cúbicos, três meses depois transformam-se em contas de R\$ 73,18, R\$ 102,31 e R\$ 161,83, representando 325,8 % de acréscimo. Este é apenas um exemplo conforme cópia em anexo para demonstrar os aumentos excessivos que têm chegado ao nosso conhecimento.

De outra parte, observa-se grande número de canos estourados causando vazamentos, que podem estar sendo provocados por excessiva pressão da água na rede de distribuição.

Cabe portanto para esclarecer essa situação que vêm causando prejuízos aos consumidores de água, promover a convocação do Senhor Presidente da CAESB.

Sala das Sessões, em de maio de 1997.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR PMDB



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
SCS - Q. 4 - Bl. A - No 67/97 - Ed. Caesb
Inscrição Estadual: 07.069.170-3
CGC: 00.082.024/0001-37

MARIA DA PENHA DE S PEREIRA
QR 121 CJ 01 C 03
SAMAMBAIA-DF

MES/ANO : 03/97
VENCIMENTO: 12/04/97
INSCRIÇÃO : 2301801.000031-1

INSCRIÇÃO	CATEGORIA/CLASSE	DATA DA ENTREGA	PRÓXIMA LEITURA EM	LEITURA ATUAL	MÉDIA DE CONSUMO
A925010663	RESIDENCIAL/B	03/04/97	25/04/97	1537	39
MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	CONSUMO FATURADO
11/96 - 22	12/96 - 15	01/97 - 27	02/97 - 31	03/97 - 50	50

FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOLUME NA FAIXA POR ECONOMIA (m³)	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME TOTAL NA FAIXA (m³)	PREÇO POR m³ (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
0 - 10	10,00	1	10,00	0,35	3,50
11 - 15	5,00	1	5,00	0,61	3,05
16 - 25	10,00	1	10,00	0,76	7,60
26 - 35	10,00	1	10,00	2,33	23,30
36 - 50	15,00	1	15,00	1,32	19,80

TARIFA DE ÁGUA	57,25
TARIFA DE ESGOTO 60 % DA TARIFA DE ÁGUA	34,35
CONSERVAÇÃO HIDROMETRO PARCELAMENTO - PARCELA 06/10	0,47
	24

1. NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.	TOTAL A PAGAR	102,37
2. PAGAMENTO EM CHEQUE SERÁ CONSIDERADO QUITADO APÓS A COMPENSAÇÃO.		

2505608-4397-1812 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 31 140497CEP



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
SCS - Q. 4 - Bl. A - No 67/97 - Ed. Caesb
Inscrição Estadual: 07.069.170-3
CGC: 00.082.024/0001-37

MARIA DA PENHA DE S PEREIRA
QR 121 CJ 01 C 03
SAMAMBAIA-DF

MES/ANO : 04/97
VENCIMENTO: 12/05/97
INSCRIÇÃO : 2301801.000031-1

INSCRIÇÃO	CATEGORIA/CLASSE	DATA DA ENTREGA	PRÓXIMA LEITURA EM	LEITURA ATUAL	MÉDIA DE CONSUMO
A925010663	RESIDENCIAL/B	04/05/97	26/05/97	1638	39
MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	CONSUMO FATURADO
17/96 - 15	01/97 - 27	02/97 - 31	03/97 - 50	04/97 - 101	70

FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOLUME NA FAIXA POR ECONOMIA (m³)	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME TOTAL NA FAIXA (m³)	PREÇO POR m³ (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
0 - 10	10,00	1	10,00	0,35	3,50
11 - 15	5,00	1	5,00	0,61	3,05
16 - 25	10,00	1	10,00	0,76	7,60
26 - 35	10,00	1	10,00	2,33	23,30
36 - 50	15,00	1	15,00	1,32	19,80
51 - 70	20,00	1	20,00	1,86	37,20

TARIFA DE ÁGUA	94,45
TARIFA DE ESGOTO 60 % DA TARIFA DE ÁGUA	56,67
CONSERVAÇÃO HIDROMETRO PARCELAMENTO - PARCELA 07/10	0,47
	24

1. NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.	TOTAL A PAGAR	161,83
2. PAGAMENTO EM CHEQUE SERÁ CONSIDERADO QUITADO APÓS A COMPENSAÇÃO.		
VALOR QUE SUAS INSCRIÇÕES, SEU CONSUMO ESTA ACIMA DE SUA MÉDIA...		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2301801.000031-1 04/97 1-5



COMPROVANTE DA CAESB

INSCRIÇÃO	MES/ANO	GRUPO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
2301801.000031-1	04/97	1-5	12/05/97	R\$ 161,83

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

I ENCONTRO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA DO C. OESTE E II ENCONTRO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, DE 23 A 26/04/97 NO C. DE CONVENÇÕES
II ENCONTRO DE MÚSICA ELETRACÚSTICA - 10 A 15 DE MAIO - PALESTRAS, CONCERTOS - UNB - PARTICIPE!
O MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE SE REPRODUZ EM RECIPIENTES QUE ACUMULAM ÁGUA: PNEUS, VASOS DE PLANTAS, GARRAFAS, ETC... CUIDADO COM ELES!



DESTINATÁRIO: MARIA DA PENHA DE S PEREIRA 000277
QR 121 CJ 01 C 03 ENT. 1
2301801.000031-1 44.17.322.1870 03/97

PRESERVANDO A REDE DE ESGOTOS, A GENTE PROTEGE A SAÚDE PÚBLICA.

Não jogue lixo nos esgotos. O entupimento é um mal que incomoda todo mundo. Não direcione a água da chuva para os esgotos, pois você estará sobrecarregando as tubulações e aumentando o volume a ser tratado.

Atendimento ao usuário:
- Telefone 195;
- Fax 325-7195;
- Escritório Regional.

2588-858

JALYNE A. B. TEIXEIRA
16 ANOS - VITÓRIA
RIO DE JANEIRO - RJ

LUCIANO EDUARDO DA SILVA
12 ANOS - JANEIRO/1991
PARABÁ - PE

ROSMARY PEREIRA DA SILVA
16 ANOS - MAIO/1996
RIO DE JANEIRO - RJ



CRIANÇAS DESAPARECIDAS.
LIGUE PARA:
1407
SOS CRIANÇA - DF
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF.



1. NÃO PAGO	2. NÃO PROCURADO	3. FALTOU	4. REINTEGRADO AO SERVIÇO EM
5. INTERFERIU NO SERVIÇO	6. NÃO CUMPRU O SINAL DE PERIGO	7. ALIMENTE	8. ASSINA TUDO DO ENTREGADOR
9. NÃO PARECE SER INDICADO	10. NÃO PARECE SER INDICADO	11. REUSADO	

"58ª SEMANA INSCRIÇÃO DE ENFERMAGEM, DOS DIAS 12 A 20 DE MAIO DE 1997"

"NÃO FAÇA MAL OS ANIMAIS E O MEIO AMBIENTE. DENUNCIE: 500-4355
SOCIEDADE PROTECTORA DOS ANIMAIS DO DISTRITO FEDERAL
CUIDE BEM DE SUAS PLANTAS! TROQUE A ÁGUA DOS VASOS E PRATINHOS UMA VEZ POR SEMANA. ASSIM VOCÊ EVITA O MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE."



DESTINATÁRIO: MARIA DA PENHA DE S PEREIRA 000277
QR 121 CJ 01 C 03 ENT. 1
2301801.000031-1 44.17.322.1870 04/97

COMO GARANTIR ÁGUA 24 HORAS POR DIA.

Instale uma caixa d'água na sua casa.
Ela é a sua garantia de abastecimento
normal o tempo todo,
mesmo em uma eventual falta de água.

Atendimento ao usuário:
- Telefone 195;
- Fax 325-7195;
- Escritório Regional.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS
DESAPARECIDA EM 20/09/96
12 ANOS - SÃO PAULO - SP
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM
CARLOS (033)-429616 (SABRÁ)

RICARDO DAS NEVES
DE 19 ANOS - DESAPARECIDA EM
02/09 - RIO DE JANEIRO - RJ

ODAIR MARTINS DE OLIVEIRA
DE 19 ANOS - DESAPARECIDA EM
01/09 - PORTO ALEGRE - RS



CRIANÇAS DESAPARECIDAS.

LIGUE PARA:
1407

SOS CRIANÇA - DF
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO
SOCIAL DO DF



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
SCS - Q. 4 - Bl. A - Ng 67/97 - Ed. Caesb
Inscrição Estadual: 07.069.170-3
CGC: 00.082.024/0001-37

MARIA DA PENHA DE S PEREIRA
QR 121 CJ 01 C 03
SAMAMBAIA-UF

MES/ANO : 09/96
VENCIMENTO: 12/10/96
INSCRIÇÃO : 2301801.000031-1

HIDRÔMETRO	CATEGORIA/CLASSE	DATA DA ENTREGA	PRÓXIMA LEITURA EM	LEITURA ATUAL	MÉDIA DE CONSUMO
A925010663	RESIDENCIAL/20	02/10/96	24/10/96	1360	19
MÊS/ANO CONSUMO	MÊS/ANO CONSUMO	MÊS/ANO CONSUMO	MÊS/ANO CONSUMO	MÊS/ANO CONSUMO	CONSUMO FATURADO
05/96 25	06/96 22	07/96 22	08/96 17	09/96 20	20

FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOLUME NA FAIXA POR ECONOMIA (m³)	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME TOTAL NA FAIXA (m³)	PREÇO POR m³ (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
0 - 10	10,00	1	10,00	0,32	3,20
11 - 15	5,00	1	5,00	0,56	2,80
16 - 25	5,00	1	5,00	0,70	3,50

TARIFA DE ÁGUA 9,50

TARIFA DE ESGOTO

CONSERVAÇÃO HIDROMETRO 0,47

O NÃO-PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.					TOTAL A PAGAR
O PAGAMENTO EM CHEQUE SERÁ CONSIDERADO QUITADO APÓS A COMPENSAÇÃO.					
					9,97

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOLUME NA FAIXA POR ECONOMIA (m³)	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME TOTAL NA FAIXA (m³)	PREÇO POR m³ (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
0 - 10	10,00	1	10,00	0,32	3,20
11 - 15	5,00	1	5,00	0,56	2,80
16 - 25	5,00	1	5,00	0,70	3,50

TARIFA DE ÁGUA 19,15

TARIFA DE ESGOTO

ACRESCIMO POR ATRASO PAGAMENTO: CONTA MES ANTERIOR 0,19
CONSERVAÇÃO HIDROMETRO 0,47
PARCELAMENTO - PARCELA 01/10 10,30
JUROS S/ CONTAS ATRASADAS - E4 21/10/96 0,07

O NÃO-PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.					TOTAL A PAGAR
O PAGAMENTO EM CHEQUE SERÁ CONSIDERADO QUITADO APÓS A COMPENSAÇÃO.					
					26,18

293840039155894

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DESTINATÁRIO:
MARIA DA PENHA DE S PEREIRA 000275
QR 121 CJ 01 C 03 ENT. 1
2301801.000031-1 44.17.322.1870 09/96

VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA ÁGUA QUE CONSUME

LIMPE SEU RESERVATÓRIO

- Esvazie e lave as paredes e o fundo do reservatório;
- Use baldes, panos, rodos, pás, bacias de borracha, exclusivos para esse fim;
- Prepare uma solução com 1 litro de água sanitária e 5 de água, para uma capacidade de 1000 litros. Espelhe pelo reservatório e espere meia hora;
- Enxague com jatos de água e retire a água acumulada;
- Faça isso pelo menos de 8 em 8 meses;
- Mantenha o reservatório fechado com a tampa adequada.

Atendimento ao usuário:
- Telefone: 195;
- Fax: 325 7195;
- Escritório Regional.

"E' FOGO, O CERRADO PEDE SOCORRO"
"EVITE QUEIMADAS, PRESERVE O VERDE"

11 SEMANA UNIVERSITÁRIA - UNB. DE 14 A 20.10.96. PARTICIPE - DIVULQUE.
10 A 12/10/96-11 ENCONTRO DE SEQUELADOS POR QUEIMADURAS DO DF 325-4098

SECRETARIA

VISTA - DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A AIDS - UNIDADES NA ESPERANÇA.

"11 FEIRA EDUCATIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FECITEC
11 A 17 DE NOVEMBRO - PARQUE DA CIDADE. PARTICIPE!"



DESTINATÁRIO:
MARIA DA PENHA DE S PEREIRA 000277
QR 121 CJ 01 C 03 ENT. 1
2301801.000031-1 44.17.322.1870 10/96

135 PARA VOCÊ LIGAR SEMPRE QUE PRECISAR

Serviços que podem ser solicitados

- Informações sobre interrupções no fornecimento;
- Comunicados sobre vazamento de água;
- Manutenção de água e esgotos;
- Desobstrução na rede de esgotos;
- Informação sobre consumo;
- Esclarecimento sobre a leitura de hidrômetros;
- Explicações sobre a leitura de hidrômetros;
- Outros. Atendimento 24 horas

ERONILDO ALVES DE SOUZA
1 ANOS - BELEN/PA
JARDIM ROSE-PLANALTA-PA

PAULO CESAR GONTIJO DE
SOUZA 18 ANOS-SAMAMBAIA-DF

MANOEL ALVES DE ALMEIDA
12 ANOS - 02/96 - SANTO ANTONIO DO DISCORTO-GO



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
SCS - Q. 4 - Bl. A - Ng 67/97 - Ed. Caesb
Inscrição Estadual: 07.069.170-3
CGC: 00.082.024/0001-37

MARIA DA PENHA DE S PEREIRA
QR 121 CJ 01 C 03
SAMAMBAIA-DF

MES/ANO : 10/96
VENCIMENTO: 12/11/96
INSCRIÇÃO : 2301801.000031-1

HIDRÔMETRO	CATEGORIA/CLASSE	DATA DA ENTREGA	PRÓXIMA LEITURA EM	LEITURA ATUAL	MÉDIA DE CONSUMO
A925010663	RESIDENCIAL/20	01/11/96	26/11/96	1396	22
MÊS/ANO CONSUMO	MÊS/ANO CONSUMO	MÊS/ANO CONSUMO	MÊS/ANO CONSUMO	MÊS/ANO CONSUMO	CONSUMO FATURADO
06/96 22	07/96 22	08/96 17	09/96 20	10/96 26	26



CRIANÇAS DESAPARECIDAS.

LIGUE PARA:

1407

SOS CRIANÇA - DF
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO
SOCIAL DO DF.

AO PROCURAR A CAESB FACILITE SEU ATENDIMENTO. TENHA EM MÃO
A CONTA D'ÁGUA OU OS DADOS COMPLETOS DO SEU ENDEREÇO.

"O MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE NÃO DEIXA
CONDICÕES PARA O MOSQUITO TRANSMISSOR SE REPRODUZIR."



DESTINATÁRIO:

MARIA DA PENHA DE S PEREIRA

00277

QR 121 CJ 01 C 03

ENT. 1

2301801.000031-1

44.17.322.1870

01/97



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

SCS - Q. 4 - Bl. A - N.º 67/97 - Ed. Caesb

Inscrição Estadual: 07.069.170-3

CGC: 06.082.024/0001-17

MARIA DA PENHA DE S PEREIRA

QR 121 CJ 01 C 03

SAMAMBAIA

LOT. - DF

MES/ANO : 01/97

VENCIMENTO: 12/02/97

INSCRIÇÃO : 2301801.000031-1

ÍNDICE/FIN	CATEGORIA/CLASSE	DATA DA ENTREGA	PRÓXIMA LEITURA EM	LEITURA ATUAL	MÉDIA DE CONSUMO
AS25010663	RESIDENCIAL/II	04/02/97	25/02/97	1450	22,19
MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	CONSUMO FATURADO
02/96 20	10/96 26	11/96 22	12/96 12	01/97 27	27,19

FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOLUME NA FAIXA POR ECONOMIA (m³)	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME TOTAL NA FAIXA (m³)	PREÇO POR m³ (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
0 - 10	10,00	1	10,00	0,32	3,20
11 - 15	5,00	1	5,00	0,56	2,80
16 - 25	10,00	1	10,00	0,70	7,00
26 - 35	2,00	1	2,00	2,15	4,30

TARIFA DE ÁGUA 17,30

TARIFA DE ESGOTO 60 % DA TARIFA DE ÁGUA 10,38

CONSERVAÇÃO HIDRÔMETRO 0,47

PARCELAMENTO DE CONTAS - PARCELA 04/10 10,24

O NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.
O PAGAMENTO EM CHEQUE SERÁ CONSIDERADO QUITADO APÓS A COMPENSAÇÃO.

TOTAL A PAGAR 38,39

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PROBLEMAS COM ÁGUA E LUZ?

AGORA FICOU MAIS FÁCIL:
VOCÊ PODE RESOLVER NA RODOVIÁRIA.

Emissão de segunda via, pedidos de ligação e de religação, dúvidas e reclamações sobre consumo, dicas para economizar água e energia, tudo isto você poderá fazer na Agência de Atendimento Integrado CAESB-CEB, localizada no Mezanino da Rodoviária, no horário de 07:00 às 19:00 horas.

A CAESB e a CEB receberão dividida as despesas comuns e ficarão mais perto da Comunidade. E quem ganha com isto, é você!

ALYSSA A. E. TEÓFILO

36 ANOS - ESP/MS

RIO DE JANEIRO - RJ

LUCIANO EDUARDO DA SILVA

12 ANOS - JAMERQ/1981

PARANÁ - PR

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

36 ANOS - MAIO/1960

RIO DE JANEIRO - RJ



CRIANÇAS DESAPARECIDAS.

LIGUE PARA:

1407

SOS CRIANÇA - DF
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO
SOCIAL DO DF.

12 ANOS PRESERVANDO E
DIVULGANDO A MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL.

O MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE GOSTA DE ÁGUA
LIMPA E PARADA PARA SE REPRODUZIR. PREVENA-SE.



DESTINATÁRIO:

MARIA DA PENHA DE S PEREIRA

00277

QR 121 CJ 01 C 03

ENT. 1

2301801.000031-1

44.17.322.1870

02/97



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

SCS - Q. 4 - Bl. A - N.º 67/97 - Ed. Caesb

Inscrição Estadual: 07.069.170-3

CGC: 06.082.024/0001-17

MARIA DA PENHA DE S PEREIRA

QR 121 CJ 01 C 03

SAMAMBAIA

LOT. - DF

MES/ANO : 02/97

VENCIMENTO: 12/03/97

INSCRIÇÃO : 2301801.000031-1

ÍNDICE/FIN	CATEGORIA/CLASSE	DATA DA ENTREGA	PRÓXIMA LEITURA EM	LEITURA ATUAL	MÉDIA DE CONSUMO
AS25010663	RESIDENCIAL/II	05/03/97	25/03/97	1487	29
MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	CONSUMO FATURADO
10/96 26	11/96 22	12/96 15	01/97 21	02/97 37	37,19

FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOLUME NA FAIXA POR ECONOMIA (m³)	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME TOTAL NA FAIXA (m³)	PREÇO POR m³ (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
0 - 10	10,00	1	10,00	0,33	3,30
11 - 15	5,00	1	5,00	0,58	2,90
16 - 25	10,00	1	10,00	0,73	7,30
26 - 35	10,00	1	10,00	2,25	22,50
36 - 50	2,00	1	2,00	1,27	2,54

TARIFA DE ÁGUA 38,54

TARIFA DE ESGOTO 60 % DA TARIFA DE ÁGUA 23,12

ACRESCIMO POR ATRASO PAGAMENTO CONTA MES ANTERIOR 0,76

CONSERVAÇÃO HIDRÔMETRO 0,47

PARCELAMENTO - PARCELA 05/10 10,24

JUROS S/ CONTAS ATRASADAS - EM 14/02/97 0,05

O NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.
O PAGAMENTO EM CHEQUE SERÁ CONSIDERADO QUITADO APÓS A COMPENSAÇÃO.

TOTAL A PAGAR 73,18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

LEITURA DE HIDRÔMETRO TÃO FÁCIL QUE VOCÊ MESMO PODE FAZER

Acompanhe a evolução dos números e fique ligado no seu consumo.

3 4 6 9 1 2

3 4 8 4 2 7

A diferença entre a figura 2 e a 1 indica, em metros cúbicos, o seu consumo. Considere apenas os algarismos de cor preta e despreze os de vermelho.

Atendimento ao usuário:

- Telefone 195;

- Fax 325-7195;

- Escritório Regional.

ALYSSA A. E. TEÓFILO

36 ANOS - ESP/MS

RIO DE JANEIRO - RJ

LUCIANO EDUARDO DA SILVA

12 ANOS - JAMERQ/1981

PARANÁ - PR

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

36 ANOS - MAIO/1960

RIO DE JANEIRO - RJ



CRIANÇAS DESAPARECIDAS.

LIGUE PARA:

1407

SOS CRIANÇA - DF
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO
SOCIAL DO DF.

REQUERIMENTO Nº 191

(Dep. Benício Tavares)

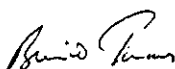
nº 1488, de 1997

Requer a retirada de tramitação do PL nº 01403/94 que "Cria o Núcleo Rural Boa Esperança II e dá outras providências".

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no Art. 99, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.403/94, de minha autoria, que "Cria o Núcleo Rural Boa Esperança II e dá outras providências".

Sala das sessões, Brasília em 12 de maio de 1997.



Benício Tavares
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº 1489, DE 1997.

(Do Sr. Deputado ODILON AIRES)

Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 538/95, 2760/96 e 2893/97.

Em consonância com o art. 128 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, requero a Vossa Excelência a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 538/95, 2760/96 e 2893/97, por tratarem de matéria correlata, qual seja, a criação do Setor de Oficinas na Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos em comento tratam de matéria correlata, ou seja, da criação do Setor de Oficinas na Região Administrativa de Ceilândia RA-IX, onde deverá ser implantado ao longo da Via Centro-Norte, lado esquerdo no sentido Taguatinga - Ceilândia, na altura da QNP.

É lícito, pois, para o correto andamento do processo legislativo nesta Casa, que sejam apensados os projetos de lei em comento.

Sala das Sessões, em

Deputado ODILON AIRES

REQUERIMENTO Nº 1490, DE 1997

(Da Deputada Lucia Carvalho)

Requer o destaque dos dispositivos especificados, no Projeto de Lei nº 2.935/97, para a constituição de projeto de lei em separado.

Com base nos arts. 142, 143 e 144 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer o destaque do art. 5º do Projeto de Lei nº 2.935/97, tendo em vista a constituição de projeto de lei em separado, anexo a este requerimento.

JUSTIFICAÇÃO

A presente providência faz-se necessária em razão do fato de que a criação de fundos especiais demanda, do ponto de vista formal, e em virtude de comandos normativos constitucionais e legais, a reserva da matéria a lei específica.

Sala das Sessões, de maio de 1997.

LUCIA CARVALHO
DEPUTADA DISTRITAL

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome do Bloco Parlamentar Socialista.

- Sauda os representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, dos antigos CAUB's e dos feirantes presentes nas galerias.
- Critica as agressões gratuitas das quais tem sido alvo o Senador José Roberto Arruda.
- Pondera acerca dos motivos de tais provocações.
- Defende o Senador Arruda, enaltecendo seu trabalho no Congresso Nacional, nos últimos dois anos e meio.

DEPUTADO WASNY DE ROURE, como Líder do Governo.

- Cumprimenta os presentes que estão nas galerias para acompanhar as votações do dia de hoje.
- Refere-se ao pronunciamento do Deputado Marco Lima, na sessão ordinária de ontem, dia 12, no qual o parlamentar acusa a vice-Governadora de se beneficiar com a prestação de serviço de policial militar para empurrar carrinho em supermercado.
- Ressalta a seriedade e dignidade de Arlete Sampaio e esclarece que o segurança se ofereceu para ajudar voluntariamente a vice-Governadora.
- Cita a audiência pública, realizada hoje, dia 13, com o ex-Secretário de Governo Hélio Doyle e destaca que não foi identificado nenhum ato lesivo aos interesses da população durante sua gestão frente à Secretaria.
- Cumprimenta a Casa pela demonstração de compromisso com a democracia.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 22:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.212, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar, que "Faculta, para fins comerciais, a utilização de lotes localizados no Setor QNG de Taguatinga e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(2º) **ITEM 23:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.229, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de semáforos e/ou redutores de velocidade tipo 'ondulação transversal', defronte às escolas públicas e privadas e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(3º) **ITEM 24:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.322, de 1996, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Altera a destinação de lotes e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(4º) **ITEM 25:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.384, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastramento das associações comunitárias (prefeituras) junto às Administrações Regionais e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(5º) **ITEM 26:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.645, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Torna obrigatória a instalação de filtros para água nos bebedouros das escolas públicas e privadas e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(6º) **ITEM 27:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao pastor Aristides Firmino da Costa". **DISCUTIDO.**

(7º) **ITEM 34:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 62, de 1995**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Cria o Setor de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo de Taguatinga e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(8º) **ITEM 35:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 182, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Cria o Setor de Oficinas e de Micro e Pequenas Empresas da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(9º) **ITEM 36:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 468, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Mineração do Distrito Federal (PLAMIN) e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(10º) **ITEM 37:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 700, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre a instalação de postos policiais permanentes nas passarelas subterrâneas de pedestres, localizadas nas alas norte e sul do Eixo Rodoviário do Plano Piloto de Brasília e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(11º) **ITEM 38:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 726, de 1995**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Institui, nas escolas públicas e particulares de 1º e 2º graus, o recesso escolar extraordinário, a ser concedido nos períodos de maior baixa da umidade relativa do ar e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(12º) **ITEM 39:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 743, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Cria o programa 'Casa a quem Casa' e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(13º) **ITEM 40:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 784, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre o comércio ambulante de produtos importados e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(14º) **ITEM 41:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 809, de 1995**, de autoria dos Deputados Marco Lima e Jorge Cauhy, que "Institui o Estatuto do Idoso no Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(15º) **ITEM 42:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 862, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre o feriado no dia 2 de novembro". **DISCUTIDO.**

(16º) **ITEM 43:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 870, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a criação de reservas ecológicas no Lago Paranoá nas áreas que especifica e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(17º) **ITEM 44:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 918, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Cria comissão composta de membros dos Poderes Executivo e Legislativo e da sociedade civil para reestudar a área territorial do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(18º) **ITEM 45:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 967, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dá nova denominação à Região Administrativa - RA I". **DISCUTIDO.**

(19º) **ITEM 46:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 985, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a criação do Parque das Copaibas, na QI 26 do Lago Sul - RA XVI, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(20º) **ITEM 47:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.080, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Dá à via que liga o balão do Planaltão ao balão da Feira Permanente, na cidade-satélite do Gama, a denominação da Avenida Vagner Piau de Almeida". **DISCUTIDO.**

(21º) **ITEM 48:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.082, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a alienação de terras públicas pelo Governo do Distrito Federal na área que menciona e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(22º) **ITEM 49:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.104, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a denominação da avenida entre o balão das Quadras 21 e 22 do Setor Leste do Gama e a Rodovia DF - 480". **DISCUTIDO.**

(23º) **ITEM 50:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.233, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre o cadastramento de profissionais prestadores de serviços avulsos em equipamentos e instalações residenciais e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(24º) **ITEM 51:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.243, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre obras, reformas ou ampliações em próprios públicos e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(25º) **ITEM 52:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.252, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre autorização para o fechamento com grades e a construção de cobertura das áreas verdes frontais dos imóveis que menciona, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX". **DISCUTIDO.**

(26º) **ITEM 53:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.257, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Declara de utilidade pública o Círculo Operário de Taguatinga". **DISCUTIDO.**

(27º) **ITEM 54:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.485, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Proíbe a liberação de alunos menores, integrantes da rede de ensino do Distrito Federal, após o término do horário escolar, sem a presença dos pais ou responsáveis". **DISCUTIDO.**

(28º) **ITEM 55:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.540, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Cria o Pólo de Bijuterias do Distrito Federal na Administração Regional do Guará - RA X e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(29º) **ITEM 56:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.618, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Estende aos servidores militares do Distrito Federal que tenham prestado serviços na Câmara Legislativa do Distrito Federal os

benefícios das Leis nºs 186, de 22 de novembro de 1991, e 213, de 23 de dezembro de 1991". **DISCUTIDO.**

(30º) **ITEM 57:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.698, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre o atendimento prioritário aos idosos nos Centros de Saúde do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(31º) **ITEM 58:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 2.036, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Estende aos ocupantes da carreira de Administração Pública lotados e em exercício na Secretaria de Fazenda e Planejamento os percentuais das gratificações que menciona e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(32º) **ITEM 59:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 2.148, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Altera dispositivos das Leis nºs 33, de 12 de julho de 1989, e a nº 74, de 28 de dezembro de 1989". **DISCUTIDO.**

(33º) **ITEM 60:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 2.185, de 1996**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.130, de 10 de julho de 1996". **DISCUTIDO.**

(34º) **ITEM 61:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à bailarina e professora Lúcia Toller". **DISCUTIDO.**

(35º) **ITEM 62:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Resolução nº 46, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Determina que os ex-deputados da Câmara Legislativa do Distrito Federal tenham livre acesso a todas as dependências desta Casa". **DISCUTIDO.**

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Saúda, em nome de todos os parlamentares, os cidadãos presentes nas galerias e informa que após a sessão ordinária de hoje, será realizada sessão extraordinária para votação de projetos de interesse da comunidade.

- Comunica aos parlamentares que a Mesa Diretora conseguiu sentença liminar acerca do repasse dos duodécimos à CLDF.

5 - ENCERRAMENTO

A Srª. Presidente (Lúcia Carvalho):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária, a realizar-se em seguida a esta.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 32 minutos.)

ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13 DE MAIO DE 1997.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADO DA MESA

- **Projeto de Lei nº 2.946, de 1997**, de autoria dos Deputados Renato Rainha e Geraldo Magela.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.025, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier.

(2º) **ITEM 15:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.795, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(3º) **ITEM 18:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.893, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 538, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão e com o **Projeto de Lei nº 2.760, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(4º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.708, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(5º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.595, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.046, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(6º) **ITEM 19:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.935, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(7º) **ITEM 17:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.841, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(8º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.336, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.351, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

(9º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 309, de 1995**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

(10º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.577, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(11º) **ITEM 16:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.797, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(12º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 622, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de nº 2.303, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

(13º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 2º turno, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 30, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques e outros.

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

(14º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 30, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques e outros.

(15º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.302, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

(16º) **ITEM 14:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.755, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

(17º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.946, de 1997**, de autoria dos Deputados Renato Rainha e Geraldo Magela.

(18º) **ITEM 11:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.589, de 1997**, de autoria do Executivo local.

Obs: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.768, de 1997**, de autoria do Executivo local; com o **Projeto de Lei nº 2.769, de 1997**, de autoria do Executivo local; e com o **Projeto de Lei nº 2.770, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(19º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.073, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Lúcia Carvalho, Daniel Marques e Zé Ramalho.

SECRETARIA: Deputados João de Deus, Daniel Marques e Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 40 minutos.

1 - ABERTURA

A Sr.^a Presidente (Lúcia Carvalho):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADO DA MESA

PROJETO DE LEI Nº 197
(Dos Deputados RENATO RAINHA-PL
GERALDO MAGELA-PT
nº 2.946, de 1997)

Dispõe sobre a transferência da feira livre da Candangolândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria:

Art. 1º Fica transferida a feira livre da Candangolândia, localizada na Quadra 01, lote 05 para a Quadra 01, lote 04.

Parágrafo Único A transferência será realizada pela Administração Regional garantida a participação da Associação dos Feirantes, ficando assegurada a permanência de todos os feirantes cadastrados ou reconhecidos como tais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A área ocupada pela feira livre da Candangolândia estava dentro de um lote de propriedade de uma entidade religiosa. As condições precárias da sua localização comprometia sobremaneira o desenvolvimento da feira, onde as condições de higiene eram péssimas.

Sempre foi uma reivindicação dos feirantes a transferência daquele local, mesmo porque os proprietários do lote insistiam junto a Administração Regional a retirada dos feirantes de sua propriedade. Atendendo à reivindicação daquele setor organizado é que apresentamos o presente Projeto de Lei, visando exatamente a transferência dos feirantes do Lote 05 da Quadra 01 para o Lote 04 da mesma Quadra. A nova localização atende a contento os anseios dos feirantes, dando-lhes tranquilidade, condições de desenvolvimento e higiene, o que deverá proporcionar um melhor atendimento à comunidade.

Da mesma forma que atende os interesses dos feirantes, a transferência da feira atende à própria comunidade da Candangolândia, que também reivindica um local em que os feirantes possam se instalar e oferecer boas mercadorias, com higiene, segurança e conforto.

O Projeto busca resgatar e trazer a comunidade daquela Região Administrativa para a feira, transformando-a em num agradável espaço para todos os habitantes da Candangolândia e das proximidades.

Ante o exposto invoco os Nobres Pares para aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de 1997.


Deputado RENATO RAINHA
Partido Liberal


Deputado GERALDO MAGELA
Partido dos Trabalhadores

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.025, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Desafeta a área pública que especifica e define sua ocupação".

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Zé Ramalho, na forma das emendas nºs 1, 2 e 3 apresentadas pela CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** com 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

(2º) **ITEM 15:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.795, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a instituição da Colônia Agrícola do Catetinho em áreas dos Combinados Agrourbanos de Brasília I, II e III (CAUBs I, II e III) e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha, acatando as emendas nºs 1, 3 e 4. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Benício Tavares, acatando as emendas relacionadas pela CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(3º) **ITEM 18:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.893, de 1997**, que "Cria na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX o setor que especifica e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 538, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria o setor que especifica e dá outras providências" e com o **Projeto de Lei nº 2.760, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a criação do Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias de Ceilândia Sul, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(4º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.708, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Altera dispositivos da Lei nº 1.169, de 24 de julho de 1996 e dá outras providências".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado João de Deus, rejeitando a Emenda de Plenário nº 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Destaque à Emenda nº 1. **REJEITADA** com 13 votos contrários e 10 favoráveis. Houve 1 ausência.

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Eurípedes Camargo, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(5º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.595, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre os critérios de habilitação e classificação nos programas de assentamento de populações de baixa renda".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.046, de 1996**, que "Fixa teto de renda mínima para participação em programas de habitação de baixa renda do Governo do Distrito Federal", de autoria do Deputado Miquelias Paz.

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado João de Deus, na forma das Emendas nºs 1, 2 e 3 da CCJ e pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.046, de 1996. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Manoelzinho, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(6º) **ITEM 19:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.935, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Cria a Subsecretaria para Assuntos do Idoso na estrutura da Secretaria de Governo do Distrito Federal e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado João de Deus, na forma do substitutivo apresentado e acatando Emenda de Plenário. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Xavier, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(7º) **ITEM 17:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.841, de 1997**, que "Dispõe sobre a classificação de alunos, mediante promoção, nas séries ou etapas do nível escolar 'educação básica' nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Distrito Federal e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado João de Deus. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Xavier. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(8º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.336, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Destina a área não edificada da Quadra QNN 27 da Ceilândia Norte - RA IX, de propriedade do Governo do Distrito Federal, para assentamento habitacional de policiais militares e bombeiros e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.351, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Destina a área complementar da Quadra QNP 11, de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada na Ceilândia Norte - RA IX, para assentamento habitacional de policiais militares e bombeiros e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado João de Deus, na forma das Emendas nºs 1, 2, 3 e 4. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Destaque às emendas nºs 3 e 4. **REJEITADAS** com 14 votos contrários e 7 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, acatando as emendas nºs 1 e 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Manoelzinho, acatando as emendas nºs 1 e 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(9º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 309, de 1995**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Cria o Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor QNL de Taguatinga e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Peniel Pacheco, nos termos do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, nos termos do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Zé Ramalho, nos termos do Parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(10º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.577, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Institui o Fundo de Apoio ao Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Peniel Pacheco, com apresentação de emenda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, acatando a emenda apresentada e com apresentação de subemenda de redação. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Peniel Pacheco, à subemenda da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(11º) **ITEM 16:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.797, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre o remembramento dos lotes 1 e 2, do conjunto 1, da AR-10, Sobradinho II - RA V, e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha, rejeitando a emenda nº 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, rejeitando a emenda nº 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(12º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 622, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Destina lotes residenciais de propriedade do Governo do Distrito Federal na cidade-satélite de Samambaia a policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.303, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre a transformação da Granja Santa Rita em assentamento habitacional destinado a policiais e bombeiros militares do Distrito Federal e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, na forma do substitutivo apresentado pela CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Benício Tavares, na forma do substitutivo apresentado pela CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(13º) **ITEM INCLuíDO:** Discussão e votação, em 2º turno, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 30, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques e outros, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 347 da Lei Orgânica do Distrito Federal". **APROVADO** com 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

(14º) **ITEM INCLuíDO:** Discussão e votação da **redação final da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 30, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques e outros, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 347 da Lei Orgânica do Distrito Federal". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(15º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.302, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre o fechamento do alvenaria nas galerias dos lotes 20 e 21, 40 e 41, do SRL, em Planaltina". **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(16º) **ITEM 14:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.755, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre o direito do corretor de imóveis ter acesso a qualquer documento ou dado técnico necessários às informações para o desempenho de suas funções, junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, com apresentação de emendas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Miquelias Paz, na forma das emendas apresentadas pela CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(17º) **ITEM INCLuíDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.946, de 1997**, de autoria dos Deputados Renato Rainha e Geraldo Magela, que "Dispõe sobre a transferência da feira livre da Candangolândia".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(18º) **ITEM 11:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.589, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a proceder à doação de área especial à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB)".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.768, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a proceder à doação de área especial à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB)"; com o **Projeto de Lei nº 2.769, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a proceder à doação de imóvel à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB)"; e com o **Projeto de Lei nº 2.770, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a doar os imóveis que especifica à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB) e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

Obs.: O **Projeto de Lei nº 2.589, de 1997**, foi retirado de pauta e foram incluídos os **Projetos de Lei nºs 875 e 882, de 1995**, ambos do Executivo local, que autorizam o Distrito Federal a proceder à doação das áreas que especifica à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB) e dão outras providências".

(19º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.073, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reserva a área que especifica para construção do monumento aos heróis da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha, sobre a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, sobre a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Zé Ramalho, sobre a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Agradece à segurança da Casa pela organização no encaminhamento das pessoas às galerias e à população por estar se manifestando de forma positiva.

5 - ENCERRAMENTO

A Sr.^a Presidente (Lúcia Carvalho):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária, a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.025, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei 2.795, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.893, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 538, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão e com o **Projeto de Lei nº 2.760, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.708, de 1997**, de autoria do Executivo local.

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.595, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.046, de 1996**, de autoria do Deputado Miquêias Paz.

ITEM 6: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.935, de 1997**, de autoria do Executivo local.

ITEM 7: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.841, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

ITEM 8: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.336, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.351, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 9: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 309, de 1995**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

ITEM 10: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.577, de 1997**, de autoria do Executivo local.

ITEM 11: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.797, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 12: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 622, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de nº 2.303, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

ITEM 13: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.302, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 14: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.755, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 15: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.946, de 1997**, de autoria dos Deputados Renato Rainha e Geraldo Magela.

ITEM 16: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.073, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 17: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.589, de 1997**, de autoria do Executivo local.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.768, de 1997**, de autoria do Executivo local; com o **Projeto de Lei nº 2.769, de 1997**, de autoria do Executivo local; e com o **Projeto de Lei nº 2.770, de 1997**, de autoria do Executivo local.

ITEM 18: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 781, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 55 minutos.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 17ª
(DÉCIMA SÉTIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 13 DE MAIO DE 1997.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 18:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 781, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da redação final do **Projeto de Lei nº 781, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(3º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.893, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 538, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão e com o **Projeto de Lei nº 2.760, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da redação final do **Projeto de Lei nº 2.893, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 538, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão e com o **Projeto de Lei nº 2.760, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(5º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.025, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier.

(6º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da redação final do **Projeto de Lei nº 2.025, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier.

(7º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.795, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(8º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.795, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(9º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.708, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(10º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.708, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(11º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.595, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.046, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(12º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.595, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.046, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(13º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.935, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(14º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.935, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(15º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.841, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(16º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.841, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(17º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.336, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.351, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

(18º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.336, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.351, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

(19º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 309, de 1995**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

(20º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 309, de 1995**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

(21º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.577, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(22º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.577, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(23º) **ITEM 11:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.797, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(24º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.797, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(25º) **ITEM 12:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 622, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.303, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

(26º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 622, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.303, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

(27º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.302, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

(28º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.302, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

(29º) **ITEM 14:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.755, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

(30º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.755, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

(31º) **ITEM 15:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.946, de 1997**, de autoria dos Deputados Renato Rainha e Geraldo Magela.

(32º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.946, de 1997**, de autoria dos Deputados Renato Rainha e Geraldo Magela.

(33º) **ITEM 16:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.073, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar.

(34º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.073, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar.

(35º) **ITEM 17:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 875, de 1995**, de autoria do Executivo local.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 882, de 1995**, de autoria do Executivo local; com o **Projeto de Lei nº 2.768, de 1997**, de autoria do Executivo local; com o **Projeto de Lei nº 2.769, de 1997**, de autoria do Executivo local; e com o **Projeto de Lei nº 2.770, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(36º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 875, de 1995**, de autoria do Executivo local.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 882, de 1995**, de autoria do Executivo local; com o **Projeto de Lei nº 2.768, de 1997**, de autoria do Executivo local; com o **Projeto de Lei nº 2.769, de 1997**, de autoria do Executivo local; e com o **Projeto de Lei nº 2.770, de 1997**, de autoria do Executivo local.

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Lúcia Carvalho e Zé Ramalho.

SECRETARIA: Deputados Lúcia Carvalho e Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 21 horas e 55 minutos.

1 - ABERTURA

A Sr.^a Presidente (Lúcia Carvalho):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 18:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 781, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre isenção de impostos e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha, sobre a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, sobre a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer do relator da CAS, Deputado Zé Ramalho, acatando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Votação do Projeto em 2º turno. **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 781, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre isenção de impostos e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.893, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Cria na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX o setor que especifica e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 538, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria o setor que especifica e dá outras providências" e com o **Projeto de Lei nº 2.760, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a criação do Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias de Ceilândia Sul, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.893, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Cria na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX o setor que especifica e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 538, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria o setor que especifica e dá outras providências" e com o **Projeto de Lei nº 2.760, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a criação do Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias de Ceilândia Sul, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(5º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.025, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Desafeta a área pública que especifica e define sua ocupação". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(6º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.025, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Desafeta a área pública que especifica e define sua ocupação". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(7º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.795, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a instituição da Colônia Agrícola do Catetinho em áreas dos Combinados Agrourbanos de Brasília I, II e III (CAUB I, II e III) e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(8º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.795, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a instituição da Colônia Agrícola do Catetinho em áreas dos Combinados Agrourbanos de Brasília I, II e III (CAUB I, II e III) e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(9º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.708, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Altera dispositivos da Lei nº 1.169, de 24 de julho de 1996 e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(10º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.708, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Altera dispositivos da Lei nº 1.169, de 24 de julho de 1996 e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(11º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.595, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre os critérios de habilitação e classificação nos programas de assentamento de populações de baixa renda".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.046, de 1996**, de autoria do Deputado Miquêias Paz, que "Fixa teto de renda mínima para participação em programas de habitação de baixa renda do Governo do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(12º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.595, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre os critérios de habilitação e classificação nos programas de assentamento de populações de baixa renda".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.046, de 1996**, que "Fixa teto de renda mínima para participação em programas de habitação de baixa renda do Governo do Distrito Federal", de autoria do Deputado Miquêias Paz. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(13º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.935, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Cria a Subsecretaria para Assuntos do Idoso na estrutura da Secretaria de Governo do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(14º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.935, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Cria a Subsecretaria para Assuntos do Idoso na estrutura da Secretaria de Governo do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(15º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.841, de 1997**, que "Dispõe sobre a classificação de alunos, mediante promoção, nas séries ou etapas do nível escolar 'educação básica' nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(16º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.841, de 1997**, que "Dispõe sobre a classificação de alunos, mediante promoção, nas séries ou etapas do nível escolar 'educação básica' nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(17º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.336, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Destina a área não edificada da Quadra QNN 27 da Ceilândia Norte - RA IX, de propriedade do Governo do Distrito Federal, para assentamento habitacional de policiais militares e bombeiros e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.351, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Destina a área complementar da Quadra QNP 11, de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada na Ceilândia Norte - RA IX, para assentamento habitacional de policiais militares e bombeiros e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(18º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.336, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Destina a área não edificada da Quadra QNN 27 da Ceilândia Norte - RA IX, de propriedade do Governo do Distrito Federal, para assentamento habitacional de policiais militares e bombeiros e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.351, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Destina a área complementar da Quadra QNP 11, de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada na Ceilândia Norte - RA IX, para assentamento habitacional de policiais militares e bombeiros e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(19º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 309, de 1995**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Cria o Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor QNL de Taguatinga e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(20º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 309, de 1995**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Cria o Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor QNL de Taguatinga e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(21º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.577, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Institui o Fundo de Apoio ao Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(22º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.577, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Institui o Fundo de Apoio ao Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(23º) **ITEM 11:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.797, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre o remembramento dos lotes 1 e 2, do conjunto 1, da AR-10, Sobradinho II - RA V, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(24º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.797, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre o remembramento dos lotes 1 e 2, do

conjunto 1, da AR-10, Sobradinho II - RA V, e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(25º) **ITEM 12:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 622, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Destina lotes residenciais de propriedade do Governo do Distrito Federal na cidade-satélite de Samambaia a policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.303, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre a transformação da Granja Santa Rita em assentamento habitacional destinado a policiais e bombeiros militares do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(26º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 622, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Destina lotes residenciais de propriedade do Governo do Distrito Federal na cidade-satélite de Samambaia a policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.303, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre a transformação da Granja Santa Rita em assentamento habitacional destinado a policiais e bombeiros militares do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(27º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.302, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre o fechamento em alvenaria nas galerias dos lotes 20 e 21, 40 e 41, do SRL, em Planaltina". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(28º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.302, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre o fechamento em alvenaria nas galerias dos lotes 20 e 21, 40 e 41, do SRL, em Planaltina". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(29º) **ITEM 14:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.755, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre o direito do corretor de imóveis ter acesso a qualquer documento ou dado técnico necessários às informações para o desempenho de suas funções, junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(30º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.755, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre o direito do corretor de imóveis ter acesso a qualquer documento ou dado técnico necessários às informações para o desempenho de suas funções, junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(31º) **ITEM 15:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.946, de 1997**, de autoria dos Deputados Renato Rainha e Geraldo Magela, que "Dispõe sobre a transferência da feira livre da Candangolândia". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(32º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 2.946, de 1997, de autoria dos Deputados Renato Rainha e Geraldo Magela, que "Dispõe sobre a transferência da feira livre da Candangolândia". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(33º) **ITEM 16:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.073, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reserva a área que especifica para construção do monumento aos heróis da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(34º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 1.073, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reserva a área que especifica para construção do monumento aos heróis da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(35º) **ITEM 17:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 875, de 1995, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a proceder à doação de área especial à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB)".

Obs: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 822, de 1995, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a proceder à doação de área especial à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB)"; com o Projeto de Lei nº 2.768, de 1997, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a proceder à doação de área especial à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB)"; com o Projeto de Lei nº 2.769, de 1997, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a proceder à doação de imóvel à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB)"; e com o Projeto de Lei nº 2.770, de 1997, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a doar os imóveis que especifica à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB) e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(36º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 875, de 1995, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a proceder à doação de área especial à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB)".

Obs: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 822, de 1995, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a proceder à doação de área especial à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB)"; com o Projeto de Lei nº 2.768, de 1997, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a proceder à doação de área especial à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB)"; com o Projeto de Lei nº 2.769, de 1997, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a proceder à doação de imóvel à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB)"; e com o Projeto de Lei nº 2.770, de 1997, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a doar os imóveis que especifica à Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB) e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

3 - ENCERRAMENTO

A Sr.º Presidente (Lúcia Carvalho):

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 24 minutos.)

Comissões

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 8ª REUNIÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1997
(ORDINÁRIA)

Aos vinte e oito dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e sete, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados MARCO LIMA, Presidente, ODILON AIRES, JORGE CAUHY, DANIEL MARQUES, MIQUEIAS PAZ, MARCOS ARRUDA e WASNY DE ROURE, Membros-Efetivos, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. O Senhor Presidente declara aberta a presente reunião e, iniciando os trabalhos, faz a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente submete à consideração dos Senhores Deputados a pauta, a saber: **ITEM 01 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 251/95** "Dispõe sobre a criação do Parque Recreativo da Cidade Satélite de Santa Maria, e dá outras providências". **AUTOR:** Deputado CESAR LACERDA e **RELATOR:** Deputado MIQUEIAS PAZ. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável, acatadas as Emendas nº 01-modificativa, 02 e 03 aditivas da CCJ. **ITEM 02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1410/96** "Declara de Utilidade Pública o Comitê de Mobilização Infância Juvenil do Guarã". **AUTOR:** Deputado CLAUDIO MONTEIRO e **RELATOR:** Deputado MARCO LIMA. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator favorável à matéria. **ITEM 03 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1492/96** "Autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional de Sobradinho II, na Região Administrativa de Sobradinho, e dá outras providências". **AUTOR:** Deputado CESAR LACERDA e **RELATOR:** Deputado MARCO LIMA. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável à matéria, com a emenda apresentada pela CCJ. **ITEM 04 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1535/96** "Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar parceria com a Rede Ferroviária (RFS) e a iniciativa privada e dá outras providências". **AUTOR:** Deputado MARCOS ARRUDA e **RELATOR:** Deputado JORGE CAUHY. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, oral, favorável à matéria. **ITEM 05 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1590/96** "Autoriza o Governo do Distrito Federal a implantar Postos de Atendimento Avançado do DETRAN (CIRETRANS) em todas as Regiões Administrativas, e dá outras providências". **AUTOR:** Deputado MARCOS ARRUDA e **RELATOR:** Deputado JORGE CAUHY. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, oral, favorável à matéria. **ITEM 06 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1622/96** "Dispõe sobre a remissão de IPTU e da TLP, bem como a isenção dos mesmos tributos incidentes sobre lotes de condomínios, que especifica, e dá outras providências". **AUTOR:** Deputado FILIPPELLI e **RELATOR:** Deputado ODILON AIRES. Apresentado voto em separado pelo Dep. WASNY DE ROURE, contrário à matéria. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável à matéria, com as emendas apresentadas pela CCJ. **ITEM 07 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1663/96** "Cria o Programa Turístico Popular do Distrito Federal, e dá outras providências". **AUTOR:** Deputado MARCOS ARRUDA e **RELATOR:** Deputado WASNY DE ROURE. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável à matéria, na forma do Substitutivo anexo. **ITEM 08 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1678/96** "Isenta as entidades religiosas de pagamento de taxas de utilização de prédios, e dá outras providências". **AUTOR:** Deputado ODILON AIRES e **RELATOR:** Deputado DANIEL MARQUES, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.101/96, do Deputado Adão Xavier. Adiado em razão de pedido de vista feito pelo Deputado Wasny de Roure. **ITEM 09 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1745/96** "Estabelece normas para a realização de concurso público, no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, visando o preenchimento dos cargos ocupados por empregados contratados sob a forma de convênios, e dá outras providências". **AUTOR:** Deputado CESAR LACERDA e **RELATOR:** Deputado WASNY DE ROURE. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável à matéria, com a Emenda Substitutiva nº 01 em anexo. **ITEM 10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1918/96** "Institui a Semana de Direitos Humanos nas instituições e órgãos públicos do Distrito Federal". **AUTOR:** Deputado ANTÔNIO JOSE e **RELATOR:** Deputado JORGE CAUHY. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável à matéria, com as emendas apresentadas pela CCJ. **ITEM 11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1971/96** "Dispõe sobre a destinação de áreas para instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos na Região Administrativa XV - Recanto das Emas, e dá outras providências". Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão rejeitar o parecer do relator, contrário à matéria e aprovar o voto em separado favorável apresentado pelo Deputado MARCO LIMA. **ITEM 12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2014/96** "Cria o Complexo Vivencial e Esportivo, da cidade do Paranoá - RA VII". **AUTOR:** Deputado JOSÉ EDMAR e **RELATOR:** Deputado MARCO LIMA. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável à matéria, na forma do Substitutivo anexo. **ITEM 13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2033/96** "Autoriza o Governo do Distrito Federal a reduzir as alíquotas do ICMS de 17% e 25%, atualmente praticadas, para 7% nas operações internas e externas dos atacadistas e distribuidores de produtos industrializados e comercializados no comércio varejista com inscrição nos estados". **AUTOR:** Deputado MARCOS ARRUDA e **RELATOR:** Deputado JORGE CAUHY. Adiado em razão de pedido de vista feito pelo Deputado Wasny de Roure. **ITEM 14 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2041/96** "Introduz alterações na Lei nº 115, de 13 de julho de 1990, e dá

outras providências". AUTOR : Deputado JOSE EDMAR e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator favorável à matéria, na forma do Substitutivo apresentado pela CCJ. ITEM 15 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2059/96. "Institui o

Sistema de Reorganização da Trajetória Escolar, na Rede de Ensino do Distrito Federal, e dá outras providências". AUTOR : Deputado CLAUDIO MONTEIRO e RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, contrário à matéria favorável à matéria. ITEM 16 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2119/96. "Dispõe sobre alteração de sistema viário, garantido nível de segurança compatível com a via DF-003, para modificação do acesso à cidade do Gama, RA-II, e dá outras providências". AUTORA : BANCADA DO PMDB e RELATOR: Deputado ZE RAMALHO. Apresentado voto em separado pelo Dep. MARCOS ARRUDA, com conclusão favorável. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão rejeitar o parecer do relator, contrário à matéria, e aprovar o voto em separado apresentado pelo Deputado MARCOS ARRUDA. Em virtude da inexistência de quorum, foram adiadas a discussão e a votação dos itens a seguir relacionados: ITEM 17 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER À INDICAÇÃO Nº 674/96. "Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de um Posto de Saúde na QR 10/13 de Sobradinho II, para atender a comunidade daquela localidade". AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE e RELATOR: Deputado MARCO LIMA. ITEM 18 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER À INDICAÇÃO Nº 679/96. "Sugere providências urgentes do Governo do Distrito Federal, no sentido de determinar a Secretaria de Segurança Pública que intensifique a segurança dos postos de gasolina instalados no Plano Piloto e Cidades Satélites". AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. ITEM 19 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER À INDICAÇÃO Nº 703/96. "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de praças públicas e quadras de esportes na cidade do Recanto das Emas". AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. ITEM 20 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER À INDICAÇÃO Nº 705/96. "Sugere ao Poder Executivo a urbanização e colocação de meios-fios no canteiro central da pista de acesso principal do Recanto das Emas". AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. ITEM 21 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER À INDICAÇÃO Nº 710/96. "Sugere ao Governo do Distrito Federal a colocação de meios-fios nas ruas das Qs. 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 do Riacho Fundo". AUTOR : Deputado ZE RAMALHO e RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE. ITEM 22 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER À INDICAÇÃO Nº 731/96. "Sugere ao Governo do Distrito Federal solicite providência ao DER no sentido de promover a pavimentação da antiga estrada que liga o Setor Habitacional São Habitacional São Bartolomeu à pista da QI 27, do Lago Sul-RA XVI". AUTOR : Deputado ANTONIO JOSE e RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE. ITEM 23 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER À INDICAÇÃO Nº 735/96. "Sugere ao Poder Executivo que proceda à recuperação da pavimentação asfáltica da pista de contorno do assentamento do Setor Oeste do Gama". AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE e RELATOR: Deputado OPILON AIRES. ITEM 24 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER À INDICAÇÃO Nº 739/96. "Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de quebra-mola na Quadra 03 do Setor Sul do Gama". AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. ITEM 25 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 043/96. "Institui a Semana de Combate à violência sobre a Mulher no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito

Federal". AUTORES : Vários Deputados e RELATOR: Deputado MARCO LIMA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião. E para constar, eu, CINTHYA MESQUITA BERALDI, Coordenadora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata que, depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelos Senhores Deputados, Membros desta Comissão presentes, e por mim.

Deputado MARCO LIMA
Presidente da CEOF

CINTHYA MESQUITA BERALDI
Coordenadora da CEOF

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE
ABRIL DE HUM MIL, NOVECENTOS E
NOVENTA E SETE.

Às quatorze horas e doze minutos do dia vinte e quatro de abril de hum mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado José Ramalho (Vice-Presidente) e com a presença dos Senhores Deputados Eurípedes Camargo, José Edmar, Benício Tavares, Manoel de Andrade, Adão Xavier e Wasny de Roure (Suplente), reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Havendo número regimental, o Senhor Presidente submete à consideração dos Senhores Deputados os itens 01 a 73 da Pauta e os itens 01 a 03 da Extrapauta. ITEM Nº 01 - Apreciação e aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03/04/97. Delibera o Plenário da Comissão dispensar a leitura da mesma, por já ser do conhecimento dos Senhores Deputados, dando-a como aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente sugere a votação em bloco, dos ITENS 02 a 65 da Pauta, exceto o 08 e o 13 que foram retirados da Pauta pelo SACP para votação no Plenário, a saber: ITEM

02 PROJETO DE LEI Nº 0989/95,	ITEM 03
PROJETO DE LEI Nº 1090/96,	ITEM 04
PROJETO DE LEI Nº 1105/96,	ITEM 05
PROJETO DE LEI Nº 0802/95,	ITEM 06
PROJETO DE LEI Nº 1508/94,	ITEM 07
PROJETO DE LEI Nº 1643/96,	ITEM 09
PROJETO DE LEI Nº 1411/96,	ITEM 10
PROJETO DE LEI Nº 1540/96,	ITEM 11
PROJETO DE LEI Nº 1770/96,	ITEM 12
PROJETO DE LEI Nº 2187/96,	ITEM 14
PROJETO DE LEI Nº 0658/95,	ITEM 15
PROJETO DE LEI Nº 1095/96,	ITEM 16
PROJETO DE LEI Nº 1648/96,	ITEM 17
PROJETO DE LEI Nº 1618/96,	ITEM 18
PROJETO DE LEI Nº 1055/93,	ITEM 19
PROJETO DE LEI Nº 1056/93,	ITEM 20
PROJETO DE LEI Nº 1057/93,	ITEM 21
PROJETO DE LEI Nº 1098/93,	ITEM 22
PROJETO DE LEI Nº 0652/95,	ITEM 23
PROJETO DE LEI Nº 1265/96,	ITEM 24
PROJETO DE LEI Nº 1565/96,	ITEM 25
PROJETO DE LEI Nº 1801/96,	ITEM 26
PROJETO DE LEI Nº 1564/96,	ITEM 27
PROJETO DE LEI Nº 0031/95,	ITEM 28
PROJETO DE LEI Nº 0963/95,	ITEM 29
PROJETO DE LEI Nº 1392/96,	ITEM 30
PROJETO DE LEI Nº 1808/96,	ITEM 31
PROJETO DE LEI Nº 1903/96,	ITEM 32
PROJETO DE LEI Nº 1906/96,	ITEM 33
PROJETO DE LEI Nº 2103/96,	ITEM 34
PROJETO DE LEI Nº 2104/96,	ITEM 35
PROJETO DE LEI Nº 0674/95,	ITEM 36
PROJETO DE LEI Nº 1361/96,	ITEM 37
PROJETO DE LEI Nº 1818/96,	ITEM 38
PROJETO DE LEI Nº 0819/95,	ITEM 39
PROJETO DE LEI Nº 1267/96,	ITEM 40
PROJETO DE LEI Nº 1386/96,	ITEM 41
PROJETO DE LEI Nº 1600/96,	ITEM 42
PROJETO DE LEI Nº 2139/96,	ITEM 43
PROJETO DE LEI Nº 0013/95,	ITEM 44
PROJETO DE LEI Nº 0611/95,	ITEM 45
PROJETO DE LEI Nº 0690/95,	ITEM 46
PROJETO DE LEI Nº 1483/96,	ITEM 47
PROJETO DE LEI Nº 2135/96,	ITEM 48

PROJETO DE LEI Nº 1815/96,	ITEM 49,
PROJETO DE LEI Nº 0742/95,	ITEM 50,
PROJETO DE LEI Nº 0763/95,	ITEM 51,
PROJETO DE LEI Nº 0834/95,	ITEM 52,
PROJETO DE LEI Nº 0956/95,	ITEM 53,
PROJETO DE LEI Nº 0981/95,	ITEM 54,
PROJETO DE LEI Nº 1213/96,	ITEM 55,
PROJETO DE LEI Nº 1269/96,	ITEM 56,
PROJETO DE LEI Nº 1750/96,	ITEM 57,
PROJETO DE LEI Nº 2036/96,	ITEM 58,
PROJETO DE LEI Nº 2148/96,	ITEM 59,
PROJETO DE LEI Nº 1357/96,	ITEM 60

INDICAÇÃO Nº 0440/95, ITEM 61 INDICAÇÃO Nº 1106/94, ITEM 62 INDICAÇÃO Nº 0313/95, ITEM 63 INDICAÇÃO Nº 0558/95, ITEM 64 INDICAÇÃO Nº 0673/96, ITEM 65 INDICAÇÃO Nº 0638/96, cujos pareceres são todos favoráveis. O Deputado Eurípedes Camargo protesta, porém, o Deputado José Edmar o convence. Colocados em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar os Pareceres. Em seguida, o Senhor Presidente faz a leitura do ITEM Nº 66 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 1398/96 - **Dispõe sobre a criação da Escola Normal de Sobradinho e dá outras providências.** AUTOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS. RELATOR: DEPUTADO CAFU. LEITURA DO PARECER: DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO. PARECER: PELA REJEIÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão o Deputado José Edmar esclarece que o Parecer está equivocado com tal mérito, não competendo à CAS e sim à CCJ esclarecer sobre a validade do Projeto, que é autorizativo. Colocado em votação, deliberou o Plenário da Comissão rejeitar o Parecer com quatro votos contrários, um voto favorável do Deputado Eurípedes Camargo, sendo indicado o Relator do Vencido o Deputado José Edmar. Em seguida, o Deputado Zé Ramalho passa a Presidência ao Deputado Adão Xavier, o qual faz a leitura do ITEM Nº 67 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 0135/95 - **Regulamenta o § 1º do Artigo 10º da Lei Orgânica do DF, que trata do processo de escolha dos Administradores Regionais e dá outras providências.** AUTOR: DEPUTADO JORGE CAUHY. RELATOR: DEPUTADO ZÉ RAMALHO. PARECER: CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO EM 1º TURNO. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A Presidência é devolvida ao Deputado Zé Ramalho, o qual faz a leitura do ITEM Nº 68 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 0825/95 - **Destina as quadras 03, 05 e 07, de propriedade do GDF, localizada na RA VII, Paranoá, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros Militares e dá outras providências.** AUTOR: DEPUTADO MARCO LIMA. RELATOR: DEPUTADO CAFU. PARECER: PELA REJEIÇÃO DA MATÉRIA. O Deputado José Edmar solicita vistas ao Projeto, o que lhe é concedido. ITEM Nº 69 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 0571/95 - **Cria o Setor Complementar de Indústria de Taguatinga - SCIT e dá outras providências.** AUTOR: DEPUTADO RENATO RAINHA. RELATOR: DEPUTADO

MIQUÉIAS PAZ. LEITURA DO PARECER: DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO. PARECER: FAVORÁVEL. ACATADAS AS EMENDAS DA CEOF E REJEITADA A EMENDA Nº 1 DA CCJ. Colocado em discussão e votação, deliberou o

Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM 70 PROJETO DE LEI Nº 0598/95 - Adiado. ITEM Nº 71 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 0534/95 - **Altera dispositivo da Lei nº 877, de 28 de junho de 1995, que "dispõe sobre a manutenção de linhas de ônibus no período noturno e dá outras providências".** AUTOR: DEPUTADO TADEU FILIPPELLI. RELATOR: DEPUTADO ZÉ RAMALHO. PARECER: CONTRÁRIO À EMENDA DE PLENÁRIO EM 2º TURNO. O Deputado Benício Tavares solicita vistas ao Projeto, o que lhe é concedida. ITEM Nº 72 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 1051/93 - **Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações da Avenida Comercial, da Região Administrativa III - Taguatinga, DF e, dá outras providências".** AUTOR: DEPUTADO JOSÉ EDMAR. RELATOR: DEPUTADO ADÃO XAVIER. PARECER: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA. RELATOR DO VOTO EM SEPARADO: DEPUTADO WASNY DE ROURE. PARECER DO VOTO EM SEPARADO: PELO SOBRESTAMENTO DA MATÉRIA. Colocado em discussão, o Deputado José Edmar informa que o Poder Executivo não pode interferir no Legislativo e, assim, sugere um acordo entre lideranças para que os Projetos que estejam tramitando sigam até a votação do PDL, e nesse caso não é aceitável o sobrestamento do Projeto. O Deputado Manoel de Andrade comenta o Voto em Separado e a liturgia jurídica e o PDOT ainda não sendo realidade, não poderá sepultar o ideário do colega, autor do Projeto. O Deputado Benício Tavares também comenta sobre o Voto em Separado e seu sobrestamento. Entende que sobrestar não é aguardar o PDOT, e sim que devemos atender as reivindicações da cidade satélite e que trinta por cento das matérias desta Casa envolve o Plano Diretor, portanto deve se adequar à Casa. O Deputado Eurípedes Camargo comenta que o entendimento das Leis não é matemático, portanto, devemos analisar as questões sociais e a qualidade de vida, levando-se em conta os procedimentos técnicos e legais. O Deputado Adão Xavier diz que devemos discutir com a comunidade a questão do PDOT e suas alterações e que o PT aprova mas não ouve a comunidade. O Deputado Wasny de Roure explica que as reuniões nada têm de oculto e que podemos contribuir para a comunidade sem denegrir ninguém, respeitando as idéias políticas e que o aumento substancial do gabarito envolve, entre outras coisas, a questão de saneamento e energia. Diz que não podemos permitir vinte andares na W-3, como acontece em Taguatinga. O Deputado José Edmar retoma a palavra e informa que este Projeto está há anos em tramitação e, se já se abriu exceção na cidade satélite, Taguatinga é exemplo do

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE ABRIL DE UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

As quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete de abril de um mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado José Ramalho e com a presença dos Senhores Deputados Manoel de Andrade e Marcos Arruda (Suplente), estando ausentes os Senhores Deputados Adão Xavier, Antônio José - Cafu, Benício Tavares, José Edmar e Eurípedes Camargo, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Não havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício declara encerrada a Reunião da qual, eu, José Moisés Silva Oliveira, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Deputados, membros efetivos da Comissão de Assuntos Sociais e por mim.

[Assinatura]
DEPUTADO JOSÉ RAMALHO
Presidente

[Assinatura]
JOSÉ MOISÉS SILVA OLIVEIRA
Coordenador da CAS
Secretário

[Assinatura]
Dep. Eurípedes Camargo
[Assinatura]
Dep. Benício Tavares
[Assinatura]
Dep. José Edmar

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RESULTADO DA PAUTA

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
15/05/97, ÀS 14:00 HORAS

ITEM 01

Apreciação e aprovação das ATAS da 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17/04/97 e da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24/04/97.

RESULTADO:

APROVADAS.

ITEM 02 PROJETO DE LEI Nº 0482/95

Declara de Utilidade Pública as Emissoras de Rádio estabelecidas no Distrito Federal.

AUTOR:

DEPUTADO ADÃO XAVIER

RELATOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER:

FAVORÁVEL, NA FORMA DAS EMENDAS DO RELATOR.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 03 PROJETO DE LEI Nº 0747/95

Dispõe sobre a instalação e funcionamento das feiras livres e permanentes do DF e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO ADÃO XAVIER

benefício dessa mudança; o que se permite para uns, deve ser permitido para todos, pois concreto é o direito do cidadão. A Casa é soberana e decide. Colocado em votação, deliberou o Plenário da Comissão rejeitar o Voto em Separado por quatro votos contrários, dois votos favoráveis dos Deputados Wasny de Roure e Eurípedes Camargo, e uma abstenção do Deputado Zé Ramalho, ficando, assim, aprovado o Parecer original. **ITEM Nº 01 da Extrapauta - PROJETO DE LEI Nº 2170/96 - Desafeta Área Pública de uso comum do povo no Comércio Local da Superquadra 106 Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, da Zona Urbana 1 de Brasília - 1 ZUR 1, Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências. AUTOR: EXECUTIVO LOCAL. RELATOR: DEPUTADO CAFU. LEITURA DO PARECER: DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO. PARECER: FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. **ITEM 73 ASSUNTOS GERAIS - REQUERIMENTO S/Nº, de 1997, de autoria do Deputado Wasny de Roure, referente constituição de Subcomissão para visitar o canteiro de obras do Hospital Regional do Paranoá.** Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Requerimento com quatro votos favoráveis, um voto contrário do Deputado Adão Xavier e uma abstenção do Deputado Benício Tavares. Os **Itens 02 - PROJETO DE LEI Nº 0907/93 e 03 - PROJETO DE LEI Nº 0705/92 da Extrapauta** ficam adiados. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, às quinze horas e cinco minutos, o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião da qual, eu, José Moisés Silva Oliveira, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Deputados, membros efetivos da Comissão de Assuntos Sociais e por mim.**

[Assinatura]
DEPUTADO JOSÉ RAMALHO
Presidente em exercício

[Assinatura]
JOSÉ MOISÉS SILVA OLIVEIRA
Coordenador da CAS
Secretário

[Assinatura]
Dep. Antônio José (Cafu)

[Assinatura]
Dep. Benício Tavares

[Assinatura]
Dep. JOSÉ EDMAR

[Assinatura]
Dep. EURÍPEDES CAMARGO

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO
SUBSTITUTIVO DA CEEF E DA
SUBEMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

RETIRADO PELO SACD PARA
PROCEDIMENTO DE TRAMITAÇÃO
CONTINUA.

ITEM 04 PROJETO DE LEI Nº 1117/96

*Define o uso e destinação das
áreas entre lotes, denominados de
"becos", na RA da Ceilândia e dá
outras providências.*

AUTOR:

DEPUTADO ADÃO XAVIER

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

OBSERVAÇÃO:

TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PL
1162/96 DO DEPUTADO ADÃO XAVIER.

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO
SUBSTITUTIVO DO RELATOR.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 05 PROJETO DE LEI Nº 1845/96

*Autoriza o Poder Executivo a
criar a Sub-Administração
Regional do Setor "p" Sul, da
Região Administrativa da
Ceilândia e dá outras
providências.*

AUTOR:

DEPUTADO ADÃO XAVIER

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 06 PROJETO DE LEI Nº 1664/96

*Altera a destinação de uso dos
lotes residenciais ao longo da
via LJ 1 do Setor QNJ da Região
Administrativa de Taguatinga - RA
III e dá outras providências.*

AUTOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

RELATOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER:

FAVORÁVEL, ACATADAS AS EMENDAS DA
CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 07 PROJETO DE LEI Nº 1686/96

*Dispõe sobre a alteração do
Gabarito do Mercado nº 1, do
Setor Oeste, da cidade satélite
do Gama, e dá outras
providências.*

AUTOR:

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL, NA FORMA DAS DUAS
EMENDAS DO RELATOR.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 08 PROJETO DE LEI Nº 1524/96

*Dispõe sobre a proibição de
eventos no Jardim Zoológico de
Brasília, e dá outras
providências.*

AUTOR:

DEPUTADO DANIEL MARQUES

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL NA FORMA DAS DUAS
EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 09 PROJETO DE LEI Nº 1567/96

*Fixa o Curral Comunitário
localizado na área pública junto
ao PAPE, no Setor Residencial
Leste, em Planaltina-DF.*

AUTOR:

DEPUTADO DANIEL MARQUES

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS
DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 10 PROJETO DE LEI Nº 1858/96

*Altera o § 6º do artigo 28, da
Lei nº 239, de 10 de fevereiro de
1992.*

AUTOR:

DEPUTADO DANIEL MARQUES

RELATOR:

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 11 PROJETO DE LEI Nº 1998/96

*Cria o Núcleo Rural Olhos D'Água,
na Região Administrativa de
Planaltina (RA-VI).*

AUTOR:

DEPUTADO DANIEL MARQUES

RELATOR:

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA
DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 12 PROJETO DE LEI Nº 1545/96

Dispõe sobre a criação da Escola Normal de Planaltina, e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 13 PROJETO DE LEI Nº 1574/96

Cria o Serviço de Limpeza Rural do Distrito Federal.

AUTOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 14 PROJETO DE LEI Nº 1332/96

Autoriza a promoção de eventos de natureza social ou cultural em edificações de uso residencial do Setor de Mansões do Lago Norte (SMLN), do Setor de Mansões do Lago Sul (SMLS) e do Setor de Mansões Dom Bosco (SMDB).

AUTOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 15 PROJETO DE LEI Nº 1054/93

Dispõe sobre a alteração de gabarito de edificações da Avenida Hélio Prates da Silveira, nas Regiões Administrativas III - Taguatinga e IX - Ceilândia, DF e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 16 PROJETO DE LEI Nº 257/95

Dispõe sobre a utilização e regulamentação de propaganda ao redor do muro das escolas públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

AUTORA:

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO

RELATOR:

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À MATÉRIA, ACATADA A EMENDA DA NA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 17 PROJETO DE LEI Nº 962/95

Define a construção de calçada na área que menciona, e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL À MATÉRIA, ACATADAS AS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 18 PROJETO DE LEI Nº 1374/96

Dispõe sobre normas de uso e ocupação para os lotes das Quadras QNA, QNE e QSA, que especifica em Taguatinga - RA III e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 19 PROJETO DE LEI Nº 1702/96

Institui o Programa de Atendimento Domiciliar de livros aos deficientes físicos e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO ADÃO XAVIER

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 20 PROJETO DE LEI Nº 2023/96

Institui o Cadastro de Manutenção dos Sistemas de Segurança contra Incêndios das Edificações.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER:

FAVORÁVEL, ACATADA A EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 21 PROJETO DE LEI Nº 2028/96

Dispõe sobre medidas de proteção à espécie arbórea situada na SQN 406 de Brasília - RA I, e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

OBSERVAÇÃO:

TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PL 2029/96 DE AUTORIA DO DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO.

PARECER:

FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 22 PROJETO DE LEI Nº 2078/96

Dispõe sobre normas de segurança no trânsito.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 23 PROJETO DE LEI Nº 1021/95

Altera o Art. 19 da Lei nº 833 de 28/12/94 e autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis residenciais funcionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 24 PROJETO DE LEI Nº 1087/96

Dispõe sobre a mudança de destinação do prédio onde funcionava a Comeia, localizado em área especial do Gama, para ser instalado o Hospital Regional do Câncer.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL À MATÉRIA, ACATADA A EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR.

ITEM 25 PROJETO DE LEI Nº 1508/96

Dispõe sobre a oficialização da denominação popular da praça localizada em área especial entre as quadras 3, 9, 5 e 11 do Setor Sul do Gama.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER:

FAVORÁVEL, ACATADAS AS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 26 PROJETO DE LEI Nº 1651/96

Estabelece obrigatoriedade de custeio de exames radiológicos pela Fundação Hospitalar do DF, nas condições que menciona e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 27 PROJETO DE LEI Nº 1670/96

Dispõe sobre a obrigatoriedade das repartições públicas e estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios, hotéis, bares, restaurantes, lanchonetes e similares de fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes, e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL À MATÉRIA, ACATADA A EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 28 PROJETO DE LEI Nº 1725/96

Inclui no calendário de eventos do DF a "Marcha para Jesus", na região administrativa de Brasília, Distrito Federal.

AUTOR:

DEPUTADO MARCO LIMA

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 29 PROJETO DE LEI Nº 1897/96

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Fundação Brasiliense de Comunicação - FBC e dá outras providências.

AUTORA:

DEPUTADA MARIA JOSÉ - MANINHA

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 30 PROJETO DE LEI Nº 1570/96

Determina isenção da taxa de ocupação para os feirantes portadores de deficiência física ou mental e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 31 PROJETO DE LEI Nº 1708/96

Dispõe sobre alteração de normas de construção para os lotes residenciais da Região Administrativa do Gama - RA-II, e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO ODILON AIRES

RELATOR:

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL, COM UMA EMENDA DE RELATOR.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 32 PROJETO DE LEI Nº 1772/96

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de sistema eletrônico de alarme detetor de gás nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO ODILON AIRES

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 33 PROJETO DE LEI Nº 0214/95

Dispõe sobre o Museu de Armas da Polícia Civil do DF.

AUTOR:

DEPUTADO RENATO RAINHA

RELATOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 34 PROJETO DE LEI Nº 0499/95

Dispõe sobre a obrigatoriedade aos estabelecimentos que dão pronto atendimento médico, odontológico e veterinário, o uso obrigatório de aparelho triturador de agulhas injetáveis, após o uso das mesmas.

AUTOR:

DEPUTADO RENATO RAINHA

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL, COM AS EMENDAS DA CCJ E CEOF, NOS TERMOS DA SUBEMENDA DO RELATOR À EMENDA Nº 2 DA CEOF.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 35 PROJETO DE LEI Nº 1053/95

Dispõe sobre o reflorestamento, com essências vegetais nativas, nas margens dos reservatórios do Distrito Federal.

AUTOR:

DEPUTADO RENATO RAINHA

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 36 PROJETO DE LEI Nº 1078/96

Institui a Semana de Prevenção do Aborto, no Distrito Federal.

AUTOR:

DEPUTADO RENATO RAINHA

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL À MATÉRIA, ACATADA A EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 37 PROJETO DE LEI Nº 1370/96

Dispõe sobre a exigência do cartão de vacinas no ato da matrícula nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

AUTOR:

DEPUTADO RENATO RAINHA

RELATOR:

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 38 PROJETO DE LEI Nº 1472/96

Institui a Semana de Prevenção aos Acidentes de Trabalho no calendário comemorativo do Distrito Federal.

AUTOR:
DEPUTADO RENATO RAINHA
RELATOR:
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 39 PROJETO DE LEI Nº 2056/96

Altera a redação do inciso IV do artigo 2º da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, que "Dispõe sobre o Alvará de Funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO RENATO RAINHA
RELATOR:
DEPUTADO JOSÉ EDMAR
PARECER:
FAVORÁVEL, ACATADA A EMENDA DA CCJ.
RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 40 PROJETO DE LEI Nº 1064/95

Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) a alienar lotes residenciais em favor das famílias residentes no anexo III do Brasília Palace Hotel e adjacências e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG
RELATOR:
DEPUTADO CAFU
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 41 PROJETO DE LEI Nº 1250/96

Dispõe sobre regularização de construção nos lotes de assentamento habitacional de interesse social, e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO TADEU FILIPPELLI
RELATOR:
DEPUTADO ZÉ RAMALHO
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 42 PROJETO DE LEI Nº 1705/96

Dispõe sobre a ocupação da área em frente aos lotes da "Avenida dos Pioneiros" do Setor Sul do Gama com estacionamentos e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO TADEU FILIPPELLI
RELATOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE
PARECER:
FAVORÁVEL, ACATADAS AS QUATRO EMENDAS DA CCJ.
RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 43 PROJETO DE LEI Nº 0705/92

Dispõe sobre a publicidade e a propaganda nos espaços internos dos carros, das estações e terminais do metrô.

AUTORES:
DEPUTADOS TADEU RORIZ E JOSÉ EDMAR
RELATOR:
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
OBSERVAÇÃO:
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS PLs. Nºs 0279/95 DO DEPUTADO RENATO RAINHA, 0927/93 DO DEPUTADO JOSÉ EDMAR E 1276/94 DA DEPUTADA LÚCIA CARVALHO.
PARECER:
FAVORÁVEL AO SUBSTITUTIVO DE PLENÁRIO E À SUBEMENDA DA CCJ.
RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 44 PROJETO DE LEI Nº 1653/96

Dispõe sobre o Programa de Capacitação de Mão-de-Obra do Trabalhador Rural Sem Terra - PROCAP, e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO WASNY DE ROURE
RELATOR:
DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 45 INDICAÇÃO Nº 0536/95

Sugere ao GDF que promova a arborização das cidades-satélites do Distrito Federal.

AUTOR:
DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU
RELATOR:
DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 46 INDICAÇÃO Nº 0678/96

Sugere ao GDF a mudança da tipologia da Escola Classe nº 45 da M-Norte-Taguatinga em Centro de Ensino.

AUTOR:

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 47 INDICAÇÃO Nº 0700/96

Sugere ao GDF que providencie a instalação de semáforo no retorno da EPTG, próximo ao Colégio JK.

AUTOR:

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU

RELATOR:

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 48 INDICAÇÃO Nº 0738/96

Sugere ao Poder Executivo, por meio do Serviço de Limpeza Urbana, que sejam instaladas cestas de coleta de lixo na QNA - Taguatinga RA-III.

AUTOR:

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU

RELATOR:

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 49 INDICAÇÃO Nº 0481/95

Sugere ao Exmº Sr. Governador do DF a construção da Barragem do Pípiripau para viabilizar a regularização do abastecimento de água potável de Planaltina/DF.

AUTOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 50 INDICAÇÃO Nº 0484/95

Sugere ao Exmº Sr. Governador do DF a Pavimentação Asfáltica das ruas transversais do Assentamento Jardim Roriz em Planaltina/DF.

AUTOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 51 INDICAÇÃO Nº 0421/95

Reivindica do Excelentíssimo Senhor Governador do DF o recapeamento asfáltico da Avenida Comercial que liga as Quadras 06, 08, 09 e 10 do Setor Oeste da Cidade Satélite do Gama.

AUTOR:

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

RELATOR:

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 52 INDICAÇÃO Nº 0742/96

Sugere ao Poder Executivo que envie esforços no sentido de realizar as obras de urbanização das praças públicas do Setor Sul da cidade satélite do Gama.

AUTOR:

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 53 INDICAÇÃO Nº 0745/96

Sugere ao Poder Executivo a construção de Quadra Poliesportiva entre as Quadras 33, 34 e 39 do Setor Leste, da cidade satélite do Gama.

AUTOR:

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 54 INDICAÇÃO Nº 0462/95

Sugere ao GDF, a construção de duas passarelas para pedestre na Via Estrutural.

AUTOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 55 INDICAÇÃO Nº 0690/96

Sugere ao GDF a implantação de uma parada de ônibus com abrigo de passageiros em frente ao Conjunto 72 da QNO 18 na Ceilândia.

AUTOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR:

DEPUTADO EURIPEDES CAMARGO

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 56 INDICAÇÃO Nº 0682/96

Sugere ao Poder Executivo a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto.

AUTORA:

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 57 INDICAÇÃO Nº 0550/95

Sugere ao Poder Executivo, a pavimentação asfáltica da Feira Livre do Setor M de Taguatinga Norte.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 58 INDICAÇÃO Nº 0664/96

Reivindica providências do GDF no sentido de determinar a execução dos serviços de pavimentação asfáltica do Conjunto 09 da QR 608 da Samambaia.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER:

FAVORÁVEL, ACATADA A EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 59 INDICAÇÃO Nº 0675/96

Reivindica providências do GDF no sentido de determinar a construção de redutores de velocidade na pista entre as quadras 2 e 4 de Sobradinho.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 60 INDICAÇÃO Nº 0681/96

Sugere ao GDF a construção de redutores de velocidade na BR 020 - Km 0, próximo ao balão do Posto Colorado no sentido Sobradinho/Plano Piloto.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 61 INDICAÇÃO Nº 0684/96

Solicita providências do Gdf, no sentido de complementar a pavimentação asfáltica da rodovia DF 135 até a estrada de Unai, DF 251.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 62 INDICAÇÃO Nº 0686/96

Sugere ao GDF a reforma e recuperação do Parque Recreativo situado na praça do DI em Taguatinga.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 63 INDICAÇÃO Nº 0688/96

Sugere ao Exmº Sr. Governador do DF a execução do enquadramento dos corpos d'água do território do DF.

AUTORA:

DEPUTADA MARIA JOSÉ - MANINHA

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 64 INDICAÇÃO Nº 0665/96

Sugere à Secretaria do Trabalho a criação de estrutura para inserção de indivíduos portadores de deficiência no mercado de trabalho do DF.

AUTOR:

DEPUTADO MIQUEÍAS PAZ

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 65 INDICAÇÃO Nº 0685/96

Sugere ao Poder Executivo do DF iniciar processo legislativo de projeto de lei sobre averbação de tempo de serviço dos servidores do Distrito Federal, autarquias e fundações públicas prestado à União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios para todos os fins legais.

AUTOR:

DEPUTADO RENATO RAINHA

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 66 INDICAÇÃO Nº 0741/96

Sugere ao Poder Executivo a destinação de área para estacionamento na quadra QE 38 do Guará - Região Administrativa X.

AUTOR:

DEPUTADO TADEU FILIPPELLI

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 67 INDICAÇÃO Nº 0693/96

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação do DF a imediata operação do projeto de descentralização dos recursos da merenda escolar para as unidades de ensino.

AUTOR:

DEPUTADO WASNY DE ROURE

RELATOR:

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 68 INDICAÇÃO Nº 0698/96

Sugere ao Poder Executivo Local a construção de uma passarela

subterrânea para pedestres no Eixo Rodoviário Norte, nas proximidades da Ponte do Brageto.

AUTOR:

DEPUTADO WASNY DE ROURE

RELATOR:

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL, ACATADA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 69 INDICAÇÃO Nº 0730/96

Sugere ao Poder Executivo Local a instalação de barreiras eletrônicas nas vias LJ/02, QNL/03 e 06, próximo ao Centro de Ensino nº 06, na QNL, e ao Centro Educacional nº 05 em Taguatinga, Região Administrativa (RA - III).

AUTOR:

DEPUTADO WASNY DE ROURE

RELATOR:

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 70 INDICAÇÃO Nº 0708/96

Sugere ao Governador do DF que autorize a Companhia Energética de Brasília - CEB a iluminar a rodovia DF-180, no percurso compreendido entre o Incra 08 e Brazlândia (RA IV).

AUTOR:

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

RELATOR:

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

VOTO EM SEPARADO**ITEM 71 PROJETO DE LEI Nº 0825/95**

Destina as quadras 03, 05 e 07, de propriedade do GDF, localizada na RA VII, Paranoá, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros Militares e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO MARCO LIMA

RELATOR DO VOTO EM SEPARADO:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER DO VOTO EM SEPARADO:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

PARECERES PELA REJEIÇÃO E CONTRÁRIOS À MATÉRIA OU EMENDAS:**ITEM 72 PROJETO DE LEI Nº 1027/95**

Autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado na Quadra 02 - Conj. "D" - Lotes 07 a 10 e 18 a 21 do Setor Industrial da M-Norte da Região Administrativa de Taguatinga.

AUTOR:

DEPUTADO ADÃO XAVIER

RELATOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER:

PELA PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA, POR Haver PERDIDO A OPORTUNIDADE.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 73 PROJETO DE LEI Nº 0907/93

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção mensal nos elevadores dos edifícios residenciais e comerciais.

AUTOR:

DEPUTADO GERALDO MAGELA

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

OBSERVAÇÃO:

TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PL Nº 0083/95 DE AUTORIA DO DEPUTADO RENATO RAINHA.

PARECER:

PELA REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 01 DE PLENÁRIO AO PL Nº 0083/93 E PELA APROVAÇÃO DAS QUATRO EMENDAS DE PLENÁRIO, EM 2º TURNO, AO SUBSTITUTIVO AO PL Nº 0907/93, NA FORMA DA SUBEMENDA DA CCJ À EMENDA Nº 04 E NA FORMA DA SUBEMENDA DA CEOf À EMENDA Nº 01.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 74 PROJETO DE LEI Nº 0824/95

Destina área de propriedade do GDF, localizada entre a DF 075 e a BR 060 na RA VIII, Núcleo Bandeirante, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO MARCO LIMA

RELATOR:

DEPUTADO MIQUEIAS PAZ

PARECER:

PELA REJEIÇÃO DA MATÉRIA E DAS EMENDAS DE PLENÁRIO.

RESULTADO:

CONCEDIDA VISTA AO DEPUTADO JOSÉ EDMAR.

ITEM 75 PROJETO DE LEI Nº 0598/95

Dispõe sobre a inclusão da disciplina "Prevenção ao Uso de Drogas" no currículo do curso de magistério dos estabelecimentos oficiais de ensino do DF.

AUTOR:

DEPUTADO RENATO RAINHA

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

PELA REJEIÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

ADIADO.

PELO RETORNO**ITEM 76 PROJETO DE LEI Nº 1605/96**

Dispõe sobre a utilização de ônibus com câmbio automático no sistema de transporte coletivo do DF e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PARECER:

PELO RETORNO À CCJ.

RESULTADO:

ADIADO.

EXTRAPAUTA**ITEM 01 PROJETO DE LEI Nº 1914/96**

Dispõe sobre o uso público do distintivo do policial civil do DF, e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO RENATO RAINHA

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

Extratos de Contrato

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 01-001.151/97; Contrato nº 135/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e IMES - Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00458, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Alair Barra Sobrinho. Processo nº 01-001.150/97; Contrato nº 126/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e CLINISUL - Clínica de Especialidades Médico-cirúrgicas Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00459, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei

8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Messias Froes da Silva. Processo nº 01-001.149/97; Contrato nº 165/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e FEMINILE Obstetrícia e Ginecologia S/C Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00460, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Carlos Roberto de Rezende de Miranda. Processo nº 01-001.148/97; Contrato nº 166/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Instituto Brasileiro de Oncologia Clínica S/C - ONCOCLÍNICA.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00461, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Armando José Luz de Macedo. Processo nº 01-001.147/97; Contrato nº 130/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni & CEAL; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00462, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Giuseppe Rinaldi. Processo nº 01-001.146/96; Contrato nº 146/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Unidade de Fígado de Brasília Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00463, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Luiz Fernando Martins de Oliveira. Processo nº 01-001.145/97; Contrato nº 158/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e CLINAI - Clínica de Atendimento Integrado Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00468, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Deise Maria M. Meyer França. Processo nº 01-001.144/97; Contrato nº 132/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e S.O.S. Resgate Assistência Médica S/C Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00465, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Edson Alberto Borges de Moraes. Processo nº 01-001.140/97; Contrato nº 139/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Laboratório Pío X Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00466, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Teodoro Ostrowski. Processo nº 01-001.143/97; Contrato nº 154/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Anjinho da Guarda - Clínica Pediátrica S/C Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00467, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Ana Maria Rocha Oliveira. Processo nº 01-001.139/97; Contrato nº 137/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Centro Clínico Unifio de Reabilitação Física Ltda. S/C; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00468, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Ronney Jorge de Souza Raimundo. Processo nº 01-001.138/97; Contrato nº 138/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Laboratório Imuno Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00469, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Teodoro Ostrowski. Processo nº 01-001.137/97; Contrato nº 155/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Rneida Maria Garcia da S. Pinto (Clínica PALAVRA); em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00470, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Enaida Maria Garcia da S. Pinto. Processo nº 01-001.136/97; Contrato nº 140/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica Médico Cirúrgica DAHER Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00471, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank

Robert Ballalai May e pela instituição: José Carlos Daher. Processo nº 01-001.135/97; Contrato nº 162/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica de Psicologia Iolanda Valls.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00472, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Iolanda Barros Valls. Processo nº 01-001.134/97; Contrato nº 123/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e PERSONA Clínica de Psicologia e Sexologia de Brasília S/C Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00473, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Cláudia P. S. Gil Lemos. Processo nº 01-001.133/97; Contrato nº 124/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica Madel S/A.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00474, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Antônio Guerra Pousou. Processo nº 01-001.132/97; Contrato nº 143/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e GESTAÇÃO - Clínica Ginecológica e Obstétrica Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00475, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Adilson Cândido de Oliveira. Processo nº 01-001.131/97; Contrato nº 141/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e CML Centro de Medicina Laboratorial S/C Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00476, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Vera Lúcia Ferreira Amorim. Processo nº 01-001.130/97; Contrato nº 129/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Karime de Souza Colares.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00477, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Karime de Souza Colares. Processo nº 01-001.129/97; Contrato nº 149/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e HML - Policlínica e Prestação de Serviços Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00478, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Washington Alcides Costa. Processo nº 01-001.128/97; Contrato nº 145/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Associação HOLOCENTRO; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00479, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Colandi Carvalho de Oliveira. Processo nº 01-001.127/97; Contrato nº 127/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Instituto de Olhos Canrobert Oliveira S/C; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00480, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Canrobert Oliveira. Processo nº 01-001.126/97; Contrato nº 134/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e ERGOLAB Laboratório de Ergometria e Cardiologia Clínica S/C Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00481, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Carlos Roberto de Lima Gantóis. Processo nº 01-001.125/97; Contrato nº 164/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Multiclínica Clínica Médica e Diagnóstico Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00482, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Sebastião Irafides Barbosa. Processo nº 01-001.124/97; Contrato nº 160/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica Homeopática Albert Schweitzer Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00483, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição:

Luiz Inácio Vieira Fernandes. Processo nº 01-001.123/97; Contrato nº 167/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e RADIOGRAPH-Clinica de Imagem S/C; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00484, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Yara Cristina Rocha Tanerini. Processo nº 01-001.122/97; Contrato nº 168/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Centro Sul-Clinica de Ginecologia e Obstetrícia Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00485, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Giovanna Léa Barbosa de M. Pessoa de Melo. Processo nº 01-001.121/97; Contrato nº 170/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e ONCOGASTRO Serviços Médicos, Cancerologia e Endoscopia Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00486, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Luiz Sérgio Magalhães Braga. Processo nº 01-001.120/97; Contrato nº 171/97, firmado entre: Fundo de Assistência da

Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Omesina Maroja Limeira; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00487, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Omesina Maroja Limeira. Processo nº 01-001.119/97; Contrato nº 161/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica Modelo Sociedade Civil; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00488, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Mucy Abboud.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002.228/96 - Contrato : nº 012/97, Do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a empresa ADVANCED ENGENHARIA E TELEINFORMÁTICA LTDA., Objeto: prestação de serviços de assistência técnica em aparelhos telefônicos; Vigência: de 29/04/97 a 31/12/97; Nota de Empenho nº 97NE00085, no valor de R\$ 6.247,00 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais); Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela Contratante: Lúcia Helena de Carvalho, e pela Contratada: Heider Geraldo Rodrigues Borges, Testemunhas: Romão Batista de Souza e Roberto Crispim Costa.

INFORME

O IPDF comunica que encontra-se à venda a publicação do **Documento Técnico do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal**. Esta publicação é um registro do conteúdo técnico do Plano, onde estão consubstanciados os dados setoriais, análises e propostas. Possui ainda um caráter didático, ao dispor sobre a metodologia que orientou o processo de elaboração do Plano, servindo como um importante referencial para estudantes, profissionais e qualquer cidadão que necessite de informações sobre o Distrito Federal.

Local de venda: Anexo do Palácio do Buriti, 13º andar
Informações: 213-6446 Preço da publicação: R\$ 20,00

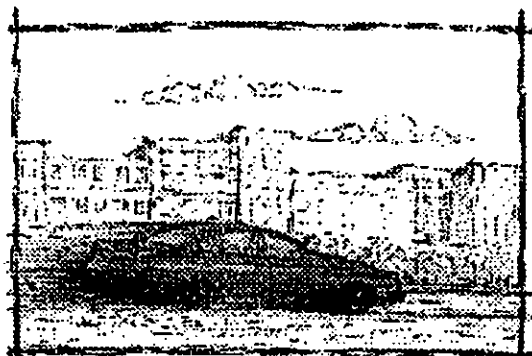
Servidor (a),

O Setor de Assistência à Saúde/DSS/DRH/1ª Secretaria, está iniciando a realização dos exames médicos periódicos, com caráter prevencionista.

Compareça,
quando convocado,
à unidade de Medicina do Trabalho.

Prevenção, a sua melhor opção!

A Vida Passa Rápido ...



... para quem roda acima dos limites de velocidade nas vias públicas.



PARE
PENSE
FIQUE VIVO



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Trabalhando Por Você.